

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / N° Processo: 3843/2021)

às 11:00:59 horas do dia 29/11/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 3843/2021 - 2021/020/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/11/2021 14:05:18:505	ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO	R\$ 4.184.280,00
26/11/2021 14:16:36:294	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 149.560.230,00
29/11/2021 08:44:52:806	MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.836.800,00
25/11/2021 09:22:15:756	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 4.207.920,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2021 08:44:52:806	MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.836.800,00
29/11/2021 11:25:03:742	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 3.271.776,00
29/11/2021 11:25:17:594	ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO	R\$ 3.430.080,00
26/11/2021 14:16:36:294	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 149.560.230,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/11/2021, às 11:29:25 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-04. No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que

compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. No dia 30/11/2021, às 13:01:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2021, às 13:01:39 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances e a desclassificação do 1º colocado. No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando

solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA com o valor R\$ 3.271.776,00.

No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. O motivo da desclassificação foi: O Fornecedor MTDA ASSESSORIA foi desclassificado por não entregar os documentos conforme edital, pelo seu capital social ser inferior aos 10% onde informa o item 13.3 letra "C" e os atestados de capacidades técnicas não atenderem ao exigido.

No dia 15/12/2021, às 11:46:24 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

Proponentes:

39.185.269/0001-25 ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO

38.593.664/0001-84 MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
18.896.114/0001-27 TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA
10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE - APS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Sistema de Gestão em Saúde necessário para registro de todas informações que envolvem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas unidades de atenção primária pertencentes aos contratos de gestão geridos pelo Viva Rio, proporcionar o controle de todos os processos que envolvem a gestão administrativa das unidades, além de gerar todos os indicadores de desempenho previstos para o contrato.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	CNES	UNIDADE	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO	ESF
22	2280272	SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL	56	VILA ISABEL	8
22	3785025	SMS CF RECANTO DO TROVADOR AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL, 272	272	VILA ISABEL	4
22	9067078	SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA AP 22	R. BOTUCATU	633	GRAJAU	8
22	2280280	SMS CMS NICOLA ALBANO AP 22	R. BOA VISTA	190	ALTO DA BOA VISTA	3
22	2269376	SMS CMS HEITOR BELTRAO AP 22	R. DES. IZIDRO	144	TIJUCA	9
22	7414226	SMS CMS HELIO PELLEGRINO AP 22	R. DO MATOSO	96	PRACA DA BANDEIRA	7
22	2280787	SMS CMS NILZA ROSA AP 22	R. CASTELO NOVO	150	TIJUCA	2
22	5358612	SMS CMS CASA BRANCA AP 22	ESTRADA DA CASA BRANCA	200	MIGUEL	1
22	2778696	SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL AP 22	R. SÃO MIGUEL	S/N	BOREL	3
31	5476607	SMS RIO CF ADIB JATENE - AP 31	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS	S/N	COMPLEXO DA MARE	8
31	5179726	SMS RIO CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - AP 31	AVENIDA BRAS DE PINA	651	PENHA CIRCULAR	8
31	6804209	SMS RIO CF ASSIS VALENTE - AP 31	AV. BRAS CRISPIN (PRACA)	S/N	GALEAO	7
31	6023320	SMS RIO CF AUGUSTO BOAL - AP 31	AV. GUILHERME MAXWEL	107	COMPLEXO DA MARE	6
31	9345515	SMS RIO CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - AP 31	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY	S/N	MARE	6
31	7985657	SMS RIO CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - AP 31	RUA CORDOVIL	1242	PARADA DE LUCAS	6
31	6664075	SMS RIO CF FELIPPE CARDOSO - AP 31	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	13
31	6664040	SMS RIO CF HEITOR DOS PRAZERES - AP 31	RUA IGUAPERIBA	0	PENHA	6
31	9442251	SMS RIO CF JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 31	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	S/N	MARE	8
31	6932916	SMS RIO CF JOAOSINHO TRINTA - AP 31	RUA ANAMA - PRACA JOSE DA MATTA	S/N	VIGARIO GERAL	6
31	9075143	SMS RIO CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - AP 31	PRACA CLOMIR TELES CERBINO	S/N	OLARIA	7
31	6568491	SMS RIO CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - AP 31	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	ILHA DO GOVERNADOR	6
31	9016805	SMS RIO CF NILDA CAMPOS DE LIMA - AP 31	RUA OLIVEIRA MELO	S/N	BRAS DE PINA	8
31	6524486	SMS RIO CF RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG - AP 31	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	4
31	9107835	SMS RIO CF VALTER FELISBINO DE SOUZA - AP 31	RUA DIOMEDES TROTA	259	RAMOS	7
31	6514022	SMS RIO CF VICTOR VALLA - AP 31	AVENIDA DOM HELDER CAMARA	1390	MANGUINHOS	6
31	9072659	SMS RIO CF WILMA COSTA - AP 31	PARQUE MANUEL BANDEIRA	S/N	COCOTA	7
31	3784975	SMS RIO CF ZILDA ARNS - AP 31	ESTRADA ITARARE	951	COMPLEXO DO ALEMAO	14
31	2296551	SMS RIO CMS AMERICO VELOSO - AP 31	RUA GERSON FERREIRA	100	RAMOS	4
31	2269902	SMS RIO CMS DOUTOR JOSE BREVES DOS SANTOS - AP 31	RUA MAR GRANDE	10	CORDOVIL	6
31	2296535	SMS RIO CMS DR. NAGIB JORGE FARAH - AP 31	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	JARDIM AMERICA	11
31	5457009	SMS RIO CMS IRACI LOPES - AP 31	RUA ANTONIO MENDES	2	VIGARIO GERAL	2



31	3784959	SMS RIO CMS JOAO CANDIDO - AP 32	AV. LOBO JR.	83	PENHA CIRCULAR	2
31	9391983	SMS RIO CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE - AP 31	RUA LEOPOLDINA REGO	700	PENHA	2
31	2273640	SMS RIO CMS MADRE TERESA DE CALCUTA - AP 31	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	4
31	2295032	SMS RIO CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTEN	RUA JOAQUIM GOMES	S/N	RAMOS	8
31	2280779	SMS RIO CMS NECKER PINTO - AP 31	ESTRADA RIO JEQUIA	428	ZUMBI	3
31	7856954	SMS RIO CMS NEWTON ALVES CARDOZO - AP 31	RUA DR ANTONIO MONTEIRO	191	CACUIA	4
31	5467136	SMS RIO CMS PARQUE ROYAL - AP 31	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	ILHA DO GOVERNADOR	3
31	6664164	SMS RIO CMS SAO GODOFREDO - AP 31	RUA SAO GODOFREDO	45	PENHA	4
31	5476844	SMS RIO CMS VILA DO JOAO - AP 31	RUA 17	S/Nº	COMPLEXO DA MARE	6
31	5456932	SMS RIO FIOCRUZ/ENSP/CSE GERMANO SINVAL FARIA	RUA LEOPOLDO BULHOES	1480	MANGUINHOS	7
52	5620287	SMS CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO AP 52	ESTRADA DO MATO ALTO	S/Nº	GUARATIBA	6
52	3567567	SMS CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	ESTRADA DA PEDRA	S/Nº	GUARATIBA	7
52	3567540	SMS CF ANA GONZAGA	PRAÇA JOÃO WESLEY	7	INHOAÍBA	4
52	7036914	SMS CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	ESTRADA DO CAMPINHO	2899	CAMPO GRANDE	6
52	6677711	SMS CF DR DALMIR DE ABREU SALGADO	ESTRADA DO MAGARÇA	1831	GUARATIBA	5
52	5154197	SMS CF DR DAVID CAPISTRANO FILHO	AV. CESARIO DE MELO	S/N	CAMPO GRANDE	4
52	6648371	SMS CF DR HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	ESTRADA DO PIAÍ	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	4
52	6635709	SMS CF DR JOSE DE PAULA LOPES PONTES	RUA JABURU	S/Nº	GUARATIBA	5
52	6029841	SMS CF DR ROGERIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO	S/Nº	COSMOS	4
52	7723296	SMS CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	ESTRADA DE MORIÇABA	S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	6
52	7894554	SMS CF ISABELA SEVERO DA SILVA	RUA VOTORANTIM	664	CAMPO GRANDE	6
52	7908237	SMS CF LECY RANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO	S/Nº	COSMOS	5
52	9061401	SMS CF M O ARTHUR ZANETTI	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52	9061398	SMS CF M O BRUNO SCHMIDT	RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	9307265	SMS CF MARIA JOSE PAPER DE AZEVEDO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	CAMPO GRANDE	3
52	9715444	SMS CF MYRTES AMORELI GONZAGA	ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO	125	CAMPO GRANDE	5
52	7036884	SMS CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	SANTÍSSIMO	6
52	3567559	SMS CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	PRAÇA MANUEL MARIZ	S/Nº	COSMOS	5
52	6029922	SMS CMS AGUIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAIBA	849	INHOAÍBA	3
52	2269554	SMS CMS BELIZARIO PENNA	RUA FRANKLIN	29	CAMPO GRANDE	2
52	6029825	SMS CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	2270323	SMS CMS DR ADAO P NUNES VILAR CARIOCA	RUA FLORESTAL	S/Nº	INHOAÍBA	3
52	2270277	SMS CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	6
52	2269511	SMS CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	RUA GEN. PAULO DE OLIVEIRA	226	CAMPO GRANDE	3
52	2270315	SMS CMS DR MAIA BITTENCOURT	ESTRADA DO MATO ALTO	5609	CAMPO GRANDE	4
52	2270633	SMS CMS DR MARIO VITOR DE A PACHECO	AV. CESÁRIO DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52	2270307	SMS CMS DR MOURAO FILHO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA	9748	BARRA DE GUARATIBA	2
52	2269546	SMS CMS DR OSWALDO VILELLA	RUA JOMAR MENDES	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52	2270641	SMS CMS DR PEDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52	2270285	SMS CMS DR WOODROW P PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA	4435	GUARATIBA	2
52	2269562	SMS CMS DR. MARIO RODRIGUES CID	RUA MATUREIA	S/Nº	COSMOS	2
52	2269538	SMS CMS PROF EDGARD M GOMES	PRAÇA FILOMENA CARLOS MAGNO	S/Nº	INHOAÍBA	7
52	2270366	SMS CMS PROF MANOEL DE ABREU	RUA PADRE NOÉ GUALBERTO	1	SANTÍSSIMO	4
52	2270293	SMS CMS RAUL BARROSO	ESTRADA ROBERTO BURLE MARX	S/Nº	GUARATIBA	3
52	5670357	SMS CMS VILA DO CEU	RUA GUARUJÁ	69	COSMOS	6
TOTAL ESF						394

Estrutura de saúde:

- Implantação inicial de 394 equipes de saúde da família;
- Implantação de 23 equipes NASF e 01 equipe ECR;
- Os serviços serão realizados inicialmente em 76 unidades de saúde, entre Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família, podendo se estender a novas unidades a serem inauguradas no período de vigência do contrato.

Para efeito de remuneração das equipes NASF e ECR, será adotada a seguinte proporção: cada 10 profissionais destas equipes correspondem a 1 (uma) equipe de saúde da família, sendo



o mínimo de 6 profissionais para contabilização de 1 equipe. Exemplo: 10 profissionais NASF = 1 Equipe; 15 profissionais NASF = 1 Equipe; 16 profissionais NASF = 2 Equipes.

Em unidades do modelo B, caso seja indicada pela Secretaria Municipal de Saúde / CAP a utilização do sistema por profissionais não pertencentes à Saúde da Família, será adotada a mesma medição prevista no parágrafo anterior.

4. ARQUITETURA DO SISTEMA

A solução deve ser multicamada rodando com banco de dados relacional. O ambiente de execução poderá seguir os padrões para aplicações distribuídas, baseado em tecnologia Web, com comunicação via protocolo HTTP/HTTPS com o acesso à aplicação via browser ou poderá seguir um padrão de estrutura cliente/servidor, com servidores locais nas unidades de saúde, dependendo da qualidade de conectividade em cada unidade. Em ambas as estruturas, a **CONTRATADA deve garantir o alto desempenho na velocidade do processamento dos dados do sistema**. No caso de uma arquitetura com servidores locais a empresa deve disponibilizar à **CONTRATANTE** o acesso remoto aos sistemas de forma individualizada para cada unidade, com perfil de gestor, sendo possível acessar qualquer informação registrada no sistema.

4.1 MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO

O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos (detalhamento previsto no ANEXOII):

MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPOSTO POR:

- Cadastros, em compatibilidade com os sistemas oficiais ou qualquer outro subsistema orientado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e/ou Ministério da Saúde - MS;
- Agendamento de Consultas;
- Agendamento de exames e procedimentos (interfaceamento com o SISREG), mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Prontuário Eletrônico (Registro Clínico) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família, habilitadas ao atendimento clínico;
- Assistência à Farmácia;
- Assistência ao Laboratório (interfaceamento com sistema legado), mediante solicitação da CONTRATANTE.

MÓDULO DE ESTOQUES COMPOSTO POR:

Controle físico e financeiro de insumos, materiais e medicamentos para gestão de estoques.



MÓDULOS ADICIONAIS COMPOSTOS POR:

- Pesquisa de satisfação do usuário, disponibilizado através de totens;
- Autoatendimento, gerenciador de filas e suporte a TV corporativa;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, conforme funcionalidades descritas no ANEXO II, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Gestão de indicadores de desempenho, composto por ambiente para registro de indicadores administrativos e ambiente para acompanhamento de resultados que contemple **todos os indicadores do contrato**, inclusive os administrativos.

Os sistemas deverão independente de seu ambiente de execução permitir a integração das informações entre as unidades de saúde da Atenção Primária, de outros níveis de complexidade e de outros sistemas de gestão, com formatos e conteúdo de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, através de interfaceamento de banco (SGDB), seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais do protocolo HL7.

MÓDULO DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) COMPOSTO POR:

- Rotinas de extração, transformação e transporte de cargas do banco de dados;
- Relatórios Analíticos;
- Geração, pesquisa e avaliação dos indicadores;
- Disponibilização de dashboards de acordo com as solicitações da contratante.

A CONTRATADA terá que desenvolver o ambiente B.I. no prazo máximo de 60 dias a contar do início do contrato. O desenvolvimento dos cenários e suas regras de visualização deverão ser discutidos e homologados junto à CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

5.1 FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso dos sistemas. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas nas unidades de saúde conforme as funcionalidades descritas anteriormente. Deverão ser sistemas únicos para todas as unidades. Deverá incluir as licenças necessárias de subsistemas, aplicativos e banco de dados essenciais para os sistemas funcionarem. A CONTRATADA deve observar os critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II que detalham as características que o software aplicativo de gestão da saúde deve conter por módulo.

Com intuito de buscar uma maior economicidade ao contrato, o atual projeto prevê a possibilidade de se adotar um modelo híbrido em relação ao modelo implantado nas unidades, podendo o sistema trabalhar de forma "on-line" ou com servidores locais nas unidades. O modelo a ser adotado deverá passar por **criteriosa avaliação da CONTRATADA** quanto à infraestrutura necessária para o bom funcionamento da ferramenta, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas no Item 12 em caso de desempenho insatisfatório.



5.2 FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER

Constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de:

- A empresa será responsável por disponibilizar a conectividade necessária para garantir o alto desempenho na velocidade de processamento dos dados inseridos no sistema pelos usuários e a comunicação entre as unidades e o servidor central;
- Servidor com configuração necessária para garantir todo o processamento das informações do sistema de prontuário eletrônico referentes à sua segurança física e virtual e velocidade de seus módulos;
- Qualquer instalação de software adicional nos computadores das unidades para correto funcionamento do prontuário eletrônico, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- Toda a informação a circular entre as clínicas e o servidor do sistema deverá estar protegida por mecanismos de segurança que garantam a confidencialidade das informações.

Não constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da infraestrutura de hardware e software necessária para a utilização do Sistema, sendo eles:

- Computadores, impressoras e demais periféricos;
- Rede local;
- Configuração dos computadores com o sistema operacional;
- Browser;
- Manutenção de hardware e rede local.

5.3 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os serviços de análise de infraestrutura deverão ser realizados por equipe de técnicos da CONTRATADA, visitando as unidades de saúde, planejando e coordenando as diversas fases e ações realizadas. Todo processo de ser pactuado e homologado com a OS.

O conjunto de atividades dos serviços de análise de infraestrutura deverá contemplar:

- Visitas às unidades de saúde;
- Estudos técnicos onde deve ser explicitado o levantamento estrutural das unidades de saúde, contendo: estrutura física geral das unidades de saúde; estrutura de mobiliário; estrutura de rede elétrica das unidades de saúde; estrutura de rede de computadores das unidades de saúde; estrutura de segurança das unidades de saúde.
- Detalhamento das adequações necessárias a serem realizadas em cada unidade de saúde;
- Reuniões com responsáveis pelo projeto.



5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA

Através de parametrizações a CONTRATADA deverá adequar o sistema para atender ao perfil operacional de cada Unidade de Saúde.

Deverá ser previsto a adequação dos fluxos operacionais, assim como a configuração das especificidades de cada unidade de saúde com o devido cadastramento de todas as categorias profissionais mapeadas no sistema de acordo com os seus respectivos perfis de acesso.

O levantamento das especificidades de cada unidade de saúde que deverão ser parametrizadas no sistema deverá contemplar:

- Identificação da mantenedora;
- Nome da unidade de saúde;
- População atendida;
- Procedimentos realizados (compatível com CNES e Tabela SIGTAP);
- Quadro de funcionários com nome e dados pessoais;
- Codificação de segmento, áreas e microáreas;
- Perfil e grupo de usuários;
- Observação dos fluxos operacionais;
- Escalas de horários de atendimento;
- Cotas de consultas e procedimentos;
- Fluxos internos de encaminhamentos;
- Composição da lista básica da farmácia;
- Bases legadas para cargas;
- Relação e agenda de prestadores;
- Relatórios necessários.

5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO

O treinamento e a implantação dos sistemas em novas unidades deverão acontecer concomitantemente, proporcionando agilidade ao processo e garantindo que todos os profissionais adquiram o conhecimento necessário ao uso do sistema, conforme ANEXO I.

Serviços Associados:

- Treinamento coletivo e individualizado;
- Operação Assistida.



Capacitação

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos dos sistemas, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades dos sistemas, capacitação das equipes de gestão da Organização Social Viva Rio e equipe de gestão da SMS/Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

- A CONTRATADA deverá promover a capacitação de gestores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão;
- A CONTRATADA deverá estruturar um planejamento de implantação de novas unidades, alinhado às datas de inaugurações dessas unidades informadas pela CONTRATANTE que garanta a capacitação de todos os profissionais lotados nas unidades de saúde, de forma que ao final os mesmos sintam-se capazes de operar todo o sistema e seus componentes;
- A CONTRATADA deverá prever para o treinamento a formação de turmas por perfil de usuários, considerando de 20(vinte) a 30(trinta) usuários por turma e uma carga horária mínima de 4h (quatro horas) de treinamento, para cada turma, em sala de aula;
- A CONTRATADA deverá prever treinamentos individualizados em serviço nas unidades para: categorias profissionais específicas, novos profissionais contratados, profissionais indicados pela CONTRATANTE para atuarem como multiplicadores nas unidades e profissionais que por ventura não tenham participado do treinamento coletivo, durante todo o tempo de contrato;
- Após a implantação e treinamento inicial, a CONTRATADA deverá garantir, por meio de processo de educação permanente, o fortalecimento do conhecimento dos profissionais em relação à ferramenta, proporcionando treinamentos específicos conforme indicação do CONTRATANTE;
- Todo o material (tutoriais e manuais) utilizado nos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- A CONTRATANTE ficará responsável apenas pela disponibilização das salas de aula de treinamento, bem como dos equipamentos de informática necessários ao treinamento.

Operação assistida

As atividades de operação assistida deverão ser prestadas por equipe técnica da CONTRATADA nas unidades de saúde, com o objetivo de avaliar e validar o desempenho dos usuários, em novas unidades implantadas, treinados em sala de aula ou individualmente, imediatamente após o treinamento, por período mínimo de 2 (duas) semanas por unidade, ininterruptas, onde deverão ser consideradas: a qualidade das informações inseridas, as inconformidades e os ajustes necessários. Esta operação deverá seguir o seguinte critério:

- De 1 (uma) à 4 (quatro) equipes – 1 técnico facilitador
- De 5 (cinco) à 8 (oito) equipes – 2 técnicos facilitadores
- Acima de 8 (oito) equipes – 3 técnicos facilitadores



Na realização das atividades de operação assistida deverão ser verificados os seguintes objetivos:

- Acompanhamento e vigilância dos sistemas em pleno funcionamento;
- Monitoramento do desempenho: equipamentos, utilizadores, bases de dados e redes;
- Orientar os profissionais de saúde, na adequação de novas rotinas de trabalho frente ao uso do sistema;
- Resolução de dúvidas dos usuários;
- Resistência dos usuários para adesão ao sistema;
- Relatórios de inconformidades.

5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA

A empresa CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços de manutenção e suporte técnico local e remoto.

Manutenção preventiva

Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, modificações necessárias com objetivo de atualização referente a qualquer modificação promovida pelo Ministério da Saúde às regras de negócio do Sistema Único de Saúde (SUS) e que afete qualquer rotina dos sistemas, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos Sistemas.

Manutenção corretiva

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

Manutenção emergencial

Entende-se como sendo os serviços necessários, remoto ou local, para a correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas das unidades de saúde. Nestes casos, o prazo máximo de normalização do serviço não poderá ultrapassar 4 horas a partir da abertura do chamado.



Suporte remoto

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte remoto com as seguintes características:

- Central de Atendimento, composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, para a prestação de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional e suporte via plataforma web da CONTRATANTE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, considerando dias úteis, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 3 (três) níveis;
- Deverão ser obedecidos os critérios para o atendimento do suporte estabelecidos no ANEXO I;
- Quando a solicitação de suporte resultar em customização do sistema, seus prazos devem obedecer aos dispositivos do item 5.7 " Gestão da Mudança";
- A CONTRATADA deverá aderir à plataforma web da CONTRATANTE, e através dela prestar o devido suporte às unidades de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, conforme solicitação da CONTRATANTE.

Suporte local

Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

Os serviços de suporte técnico local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados sob demanda e devendo durar todo o período de contrato.

- Instalação, configuração e otimização dos sistemas;
- Identificação e correção de problemas operacionais relativos aos sistemas;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- Reforço de treinamento técnico de uso dos sistemas aos profissionais;
- Treinamento de novos profissionais.

5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE

Gestão do projeto

A CONTRATADA deverá prever o planejamento e o controle de todas as ações na implantação do sistema, baseado nas melhores práticas de Gestão de Projetos, visando o alinhamento de prazos, recursos e custos para garantia da qualidade e efetividade dos Sistemas implantados.

A Implantação do sistema pressupõe a definição de uma equipe de acompanhamento, formada por profissionais da CONTRATADA com conhecimentos sobre a sua realidade de trabalho,



que manterá contato direto e contínuo com os profissionais das equipes da OS Viva Rio. Essa relação deverá seguir a premissa da alta qualidade na comunicação entre as partes, seja por meio eletrônico ou telefônico para garantir a execução de todos os serviços contratados com eficácia.

Com o objetivo de concluir a implantação do sistema com controle adequado do projeto, visando assegurar sua conclusão nos prazos e no orçamento determinado, deverão ser previstas as seguintes premissas:

- Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
- Controlar o escopo do projeto;
- Controlar o cronograma do projeto;
- Controlar o custo do projeto;
- Gerenciar a equipe do projeto;
- Gerenciar as partes interessadas;
- Monitorar e controlar os riscos do projeto.

Gestão da mudança

A CONTRATADA deverá prever ações que minimizem os impactos da “mudança”, onde em todos os processos de formação dos profissionais e nas metodologias de implantação deverão ser criados ambientes planejados e controlados, para que todos os fatores sejam observados e favoreçam na implantação das mudanças necessárias.

A Gestão de Mudança não deverá ocorrer somente em ações específicas, e sim, nas diversas etapas, fases e tarefas da implantação dos Sistemas, tendo como premissas:

- Efetivar os conhecimentos transferidos na capacitação através das operações assistidas;
- Permitir a transição dos fluxos de trabalho através de gestão da rotina dos profissionais de saúde;
- Combater eventuais resistências e/ou dificuldades na utilização dos Sistemas através de constante suporte aos usuários na implantação do projeto;
- Envolver efetivamente as lideranças e profissionais de saúde nos objetivos do projeto de implantação sistema através da divulgação de seus objetivos;
- Exaltar a importância da qualidade das informações a serem inseridas no sistema através de comunicação ativa e eficaz;
- Efetivar e otimizar os serviços de implantação através da avaliação e validação da logística, da metodologia e dos processos.

A CONTRATADA deverá cumprir todos os prazos previstos para as customizações do sistema orientadas através das circulares da SMS já emitidas ou daquelas que vierem a ser divulgadas durante o período de vigência do contrato, conforme as orientações da CONTRATANTE. Da mesma forma, deverá atender aos prazos para as customizações orientadas em atas de reunião com a SMS ou com a OS Viva Rio. Os prazos para as customizações, quando não estipuladas oficialmente, não deverão ultrapassar 30 dias.



Gestão da qualidade

A Gestão da Qualidade no projeto de implantação do sistema deverá ser realizada através do Controle da Qualidade Total (CQT) voltada para a qualidade do próprio Sistema e a qualidade dos serviços associados.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação clínica deve ser acessada apenas por usuários com o perfil adequado, não permitindo associação, ao nível de banco de dados relacional entre informação clínica e informação de identificação do paciente. O sistema não deve permitir alterações após o registro e confirmações das informações, apenas permitir adendos.

A CONTRATANTE configura-se como única e exclusiva proprietária dos dados e informações que constituem os bancos de dados dos sistemas implantados em cada unidade de saúde deste contrato. Desta forma, a contratada deve disponibilizar todos os dados e informações nos formatos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

6.1 PROTEÇÃO DOS DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

6.1.1 - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

6.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

6.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

6.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.



6.1.5 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6.1.6 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.1.7 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

6.1.8 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.2 PRIVACIDADE CLÍNICA

A solução deve garantir a confidencialidade e privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais o que implica que apenas o usuário que registrou a informação possa efetuar a consulta.

O sistema a ser disponibilizado deverá funcionar de forma centralizada, em um Data Center fornecido pela contratante com toda a infraestrutura de servidores para comportar todas as informações e toda a infraestrutura de banco de dados necessária para garantir a integridade e a segurança das informações armazenadas.

6.3 PADRÕES PARA O PRONTUÁRIO

O sistema deverá seguir os padrões adotados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

7. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES

A CONTRATADA deverá garantir a integração e exportação de dados para os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e sistemas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através dos arquivos nos formatos, fluxos e prazos definidos pelas circulares da SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades.

A Empresa deverá disponibilizar funcionalidades que cumpram as premissas definidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Saúde. O sistema, bem como seu módulo de B.I., para atender a Atenção Primária, deverá gerar relatórios gerenciais e assistenciais que atendam



aos indicadores de desempenho SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades, conforme orientações da CONTRATANTE. Também deverá gerar os indicadores descritos neste termo, bem como quaisquer outros que venham a ser criados e solicitados nos prazos definidos pela SMS e pela OS Viva Rio.

Os relatórios gerenciais e assistenciais e os arquivos de produção compatíveis com os subsistemas do Ministério da Saúde deverão ser obrigatoriamente consistentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.

O sistema deverá disponibilizar aos usuários a consulta de todos os indicadores, relatórios e mapas oficiais em qualquer período, para permitir o monitoramento e qualificação dos processos de trabalho das equipes.

7.1 PRINCIPAIS INDICADORES:

- Demográficos
- Socioeconômicos
- Produtividade
- Acessibilidade
- Desempenho Assistencial
- Eficiência
- Satisfação Do Usuário
- Georreferenciamento de Informação
- Cadastramento
- Saúde Bucal
- Agendamentos
- Internações
- Óbitos
- Vacinação
- Indicadores De Desempenho

7.2 MAPAS OFICIAIS

- BPA Consolidado de todos os profissionais da unidade;
- BPA Individualizados dos procedimentos correspondentes a cada categoria;
- Todos os relatórios emitidos pelo SISAB;
- Demais mapas a serem indicados pela CONTRATANTE ou pela SMS/RIO.



7.3 IMPORTAÇÃO INICIAL DE DADOS DO E-SUS AB E THRIFT

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, importar para sua base de dados até o início do treinamento dos profissionais, todos os cadastros de usuários do sistema E-SUS AB da unidade, ferramenta a ser substituída pela solução da CONTRATADA e utilizada atualmente como estratégia para informatização das unidades, obedecendo a organização territorial estabelecida em relação aos seus domicílios e composição familiar. Deverão ser importados também os dados clínicos dos usuários, permitindo aos profissionais a consulta ao histórico de todos atendimentos realizados.

O Apache Thrift é um framework RPC (Remote Procedure Call), ou seja, é um conjunto de bibliotecas de sistema que auxiliam desenvolvedores a implementar chamadas de procedimentos remotos, porém oferecendo uma estrutura para utilização de múltiplas linguagens de programação entre clientes e servidores.

Tratando especificamente da integração de Sistemas Próprios com o Sistema e-SUS AB, muita da complexidade da implementação já foi absorvida pelo Sistema e-SUS AB, que implementa toda a parte de servidor definindo o formato dos dados e disponibilizando as APIs geradas pelo Thrift, em diferentes linguagens, para que sejam usadas pelos desenvolvedores que pretendem exportar dados para o Sistema e-SUS AB.

Foram gerados dois pacotes de APIs para integração com o Sistema e-SUS AB:

- API Thrift Cidadão tem o objetivo de garantir uma forma de importar cadastros já consolidados no município ou estado, de modo que seja possível reutilizar esses cadastros no Sistema com PEC, no módulo cidadão.

- API Thrift RAS tem o objetivo de oferecer uma forma de importar os Registros de Atendimento Simplificado (RAS), semelhante ao formato usado pelo Sistema com CDS. Este modelo simplificado permite que os municípios que tem sistemas próprios e estruturados nas Unidades Básicas de Saúde possam exportar os dados para que estes sejam enviados ao SISAB via Centralizador Municipal do Sistema e-SUS AB.

A partir das APIs é possível gerar os arquivos exportados dos Sistemas Próprios para serem importados no Sistema e-SUS AB. Desta forma, a CONTRATADA deverá realizar o processo de forma sistemática, semanalmente, ou em periodicidade indicada pelo CONTRATANTE, garantindo a consistência e integralidade dos dados exportados para o e-SUS AB via Thrift.

A responsabilidade pela execução do envio dos dados do sistema próprio para o e-SUS AB é da CONTRATADA, sendo esta responsável por monitorar todas as etapas envolvidas no processo. Eventuais erros no processo deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 dias, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no item 12.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de duração dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contando a partir da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos conforme interesse da OS Viva Rio.

8.2 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.



Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA.

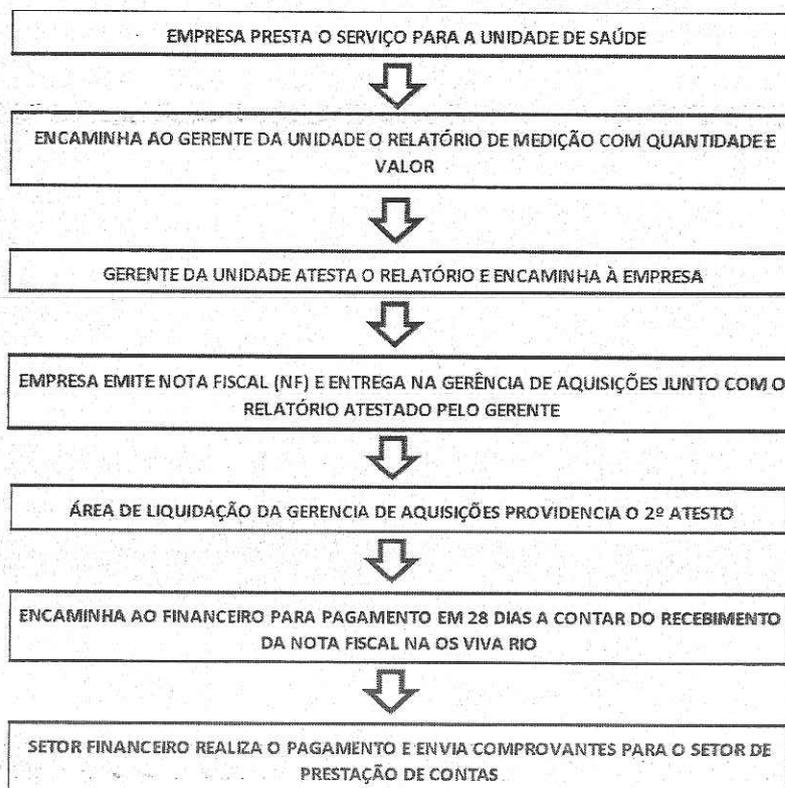
9. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de aferir a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO - DAS PENALIDADES

Para efeito de avaliação dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE analisará todos os processos referentes aos serviços e serão consideradas "INCONFORMIDADES" qualquer descumprimento aos itens e subitens do contrato, prejudicando o pleno funcionamento dos sistemas. Qualquer "INCONFORMIDADE" estará passível de notificação à empresa. As notificações serão classificadas como "LEVE", "MÉDIA" e "GRAVE" de acordo com a "INCONFORMIDADE" verificada pela CONTRATANTE (QUADRO 1).

QUADRO 1

INCONFORMIDADES	INCONFORMIDADE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 4 - ARQUITETURA DO SISTEMA e/ou seus subitens.	GRAVE



Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.1 – FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.2 - FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.3 - MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE.	LEVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 6 - CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 7 - INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO.	GRAVE

As notificações resultantes das possíveis “INCONFORMIDADES” verificadas serão pontuadas de acordo com o seu tipo, conforme o QUADRO 2:

QUADRO 2

TIPO DE INCONFORMIDADE	PONTUAÇÃO
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3

O somatório da pontuação resultante de possíveis notificações aplicadas a partir da verificação das “INCONFORMIDADES” na prestação dos serviços descritos no contrato será a metodologia de análise do desempenho da empresa prestadora do serviço. A cada 10 pontos a



empresa será descontada de 15% da fatura mensal vigente. Os pontos serão acumulativos. Ao final do contrato a pontuação atingida pela empresa subsidiará a orientação para renovação de contrato.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal por equipe de estratégia de saúde da família existente nas unidades de saúde elencadas no item 3.

A proposta comercial deverá ser apresentada **identificando a composição de custos aberta com os valores referentes a cada serviço e sistemas descritos neste termo**, sendo apresentado o custo por equipe de saúde da família considerando a infraestrutura utilizada, ou seja, o custo por equipe em unidades que utilizarão o sistema "on-line", e o custo por equipe em unidades que utilizarão servidores locais. Os itens a constarem na proposta são: **Licença de uso do sistema, Datacenter, Servidor Local, Conectividade, Mão de obra para suporte técnico local e remoto, Outros (especificar).**

Será escolhida a fornecedora que apresentar o menor preço por equipe em unidades utilizando servidores locais, além de ter que atender ao seguinte critério de elegibilidade:

- Módulo de Atenção Primária completo conforme TR;
- Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de completo conforme TR;
- Módulo de Indicadores (Geração dos indicadores do Contrato de Gestão. Eventuais indicadores não disponíveis terão prazo para desenvolvimento até o 5º dia útil do mês seguinte à implantação)
- Empresa deverá comprovar migração dos dados de cadastro e assistenciais do sistema e-SUS AB, executando o processo em um banco de dados teste;
- Demais funcionalidades previstas serão avaliadas e caso necessário pactuado prazo para adequações, não se tornando impeditivo para homologação.

Em caso de não atendimento aos critérios técnicos previstos pela primeira colocada, a proponente com segundo melhor preço será eleita e avaliada. Caso ela também não atenda aos critérios técnicos, será eleita a terceira colocada, e assim por diante, até que se os critérios técnicos sejam satisfeitos.

14. DO PAGAMENTO

O presente serviço será pago mediante a medição por equipes efetivamente implantadas, realizada mensalmente pela CONTRATANTE. Só será efetuado o pagamento do número de equipes onde conte o efetivo funcionamento do serviço, considerando todas as funcionalidades descritas neste documento, independente de problemas de infraestrutura e/ou sistemas.

15. DAS NOVAS IMPLANTAÇÕES

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de início de execução de serviços pela CONTRATANTE.



16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2 Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3 Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



ANEXO I

REQUISITOS

BÁSICOS

1. Suporte Técnico

Este serviço corresponde ao suporte técnico para sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos módulos do sistema ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento do sistema, durante a vigência do contrato. O serviço poderá ser realizado em Data Center ou nos servidores locais das unidades de saúde, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora. Os canais de suporte deverão ser exibidos na tela inicial do sistema.

O serviço de atendimento remoto corresponde ao atendimento por sistema de acesso remoto, por telefone ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização dos Sistemas e investigação de supostos erros) para garantir a plena utilização e funcionamento do sistema no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os serviços de suporte, atualização e atendimento remoto deverão atender níveis de serviços para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela abaixo:

Severidade		Tempo de Atendimento (horas)	Prazo de Solução após chamado (horas)
Nível	Conceito		
1	Sistema sem condições de funcionamento.	1	4
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema.	4	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento do Sistema.	6	48
4	Problema que não afete o funcionamento do Sistema.	12	72

A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário comercial, 5 dias por semana (segunda a sexta-feira) por meio de serviço de **Help Desk**.

Os chamados de **Severidade Nível 1** deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 4 (quatro) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.

O atendimento a chamados de **Severidade Nível 1** não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.

Se após 4 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com **Severidade Nível 1** não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 4 (quatro) horas de atendimento remoto;



Os chamados classificados com **Severidade Nível 2** deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

O atendimento a chamados classificados com **Severidade Nível 2** não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos;

Os chamados classificados com **Severidade Nível 3** deverão ser atendidos num prazo de até 6 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

Os chamados classificados com **Severidade Nível 4** deverão ser atendidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

A CONTRATADA deverá possuir atendimento remoto de dúvidas técnicas em português, via telefone (discagem de chamada local e ou interurbana ou via internet, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados);

Deverá ser aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado deverá ser registrado em sistema próprio da CONTRATADA, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da CONTRATANTE que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.).

1. Treinamento

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos do Sistema, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades do sistema, capacitação das equipes de coordenação da Organização Social Viva Rio e coordenação da CAP e SMS na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

Será responsabilidade da CONTRATADA:

- Entendimento das funcionalidades dos sistemas: Navegação e reprodução dos processos atendidos pelo sistema em apostilas ou material de treinamento voltado a processo e perfil de usuário;
- Condução de Treinamentos: Realização de treinamentos, atuando como instrutor/multiplicador dos públicos nos conteúdos produzidos;
- Aplicação de avaliação e sistemas de controle previamente determinados;
- Suporte a treinamento: Apoio técnico e funcional da realização de treinamentos presenciais e a distância;



- Suporte a usuários: Atuação em iniciativas como operação assistida e outras necessidades de apoio funcional aos usuários dos sistemas;
- Suporte a treinamento com permanência de facilitador por 3 semanas, ininterruptas em cada unidade após implantação.

Estratégia para capacitação dos profissionais envolvidos:

- Definição dos currículos e programas de treinamento;
- Disponibilização de 1 (um) manual de orientação ao usuário do sistema de prontuário eletrônico, por profissional treinado;
- Produção e distribuição de materiais de apoio e conteúdo;
- Definição e aprovação dos cronogramas;
- Perfis de treinamento;
- Estratificação e quantificação das turmas por perfil;
- Avaliação, reforço e validação;
- Emissão de certificado de aptidão de uso dos sistemas.

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS



Módulo de atenção primária

O módulo de atenção primária deve conter, obrigatoriamente, todas as funcionalidades descritas na relação abaixo: "Descrição de funcionalidades", e deve ser único para todas as categorias profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipe de Consultório na Rua e NASF. Desta forma, com um único login de acesso, cada profissional poderá acessar todas as informações necessárias e disponíveis de acordo com os seus respectivos perfis.

Não será aceito em nenhuma hipótese que o módulo de Atenção Primária esteja estruturado em módulos diferentes interfaceados, com exceção das funcionalidades de assistência à farmácia e ao almoxarifado.

Descrição de funcionalidades:

- Cadastramento de famílias e indivíduos: o módulo deverá disponibilizar todas as fichas correspondentes ao SISAB para o correto cadastramento e acompanhamento de famílias e indivíduos dos respectivos territórios das equipes;
- Agendamento de consultas, imunizações, procedimentos, curativos, visitas e atividades coletivas: o módulo deverá disponibilizar a construção de agendas individualizadas de acordo com os horários de funcionamento das unidades e de atividades dos profissionais. Deve também permitir o registro de qualquer atividade dos profissionais nestas agendas;
- Prontuário Eletrônico (registro clínico de consultas, procedimentos, reuniões de equipes, visitas domiciliares e atividades coletivas) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família: o módulo deverá permitir os registros clínicos das consultas aos pacientes estruturados na metodologia SOAP e orientados às linhas de cuidados com base nos protocolos do Ministério da Saúde e nos Cadernos de Atenção Básica. Estes registros deverão ser feitos obrigatoriamente em campos estruturados com ou sem o auxílio de menu de lista;
- Assistência à Farmácia e ao Almoxarifado (como parte do módulo único ou em módulo integrado): essa funcionalidade deve permitir o cadastro de medicamentos e insumos separados em grupos com informações de nome, lote, data de validade, quantidade e valor, a dispensação de medicamentos e insumos de prescrições internas e externas, o controle automático de estoques com a geração de lista de pedidos, seguindo cálculos logísticos de estoque mínimo, estoque de segurança, tempo de reposição (lead time), consumo médio mensal, ponto de pedido e lote de compra;
- Integração do módulo de Atenção Primária entre as unidades: o sistema deve permitir a visualização das informações cadastrais e clínicas registradas em uma unidade específica por todas as outras unidades em tempo real, admitindo-se um atraso máximo de 120 minutos para esse processamento, desde que as condições de conectividade o permitam;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, mediante solicitação da CONTRATANTE: a CONTRATADA deverá disponibilizar uma versão do módulo de Atenção Primária, completo ou reduzido, que possa ser instalado em dispositivos móveis conforme a solicitação da CONTRATANTE;

Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de filas

- Sistema de pesquisa de satisfação do usuário: este sistema deverá ser instalado em Totem disponibilizado pela CONTRATANTE para permitir o registro de satisfação dos pacientes atendidos, com identificação opcional através do CPF ou Cartão SUS, seguindo os layouts estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Sistema de gerenciador de filas e suporte a TV corporativa: a chamada do paciente deve ser realizada por imagem e voz; após atendimento (recepção) ao paciente seu nome deve ser incluído na lista de demanda espontânea para chamada pelos profissionais; a chamada do paciente pelos profissionais também deve ser realizada por imagem e voz.

Módulo para dispositivos móveis

- Permitir pesquisar o banco de dados de pacientes cadastrados numa área e microárea;
- Disponibilizar a listagem de famílias cadastradas;
- Apresentar os pacientes vinculados à família;
- Permitir editar e atualizar o cadastro dos pacientes vinculados à família e cadastrar novos pacientes associados à família;
- Garantir a aplicação da regra de CPF e DNV no cadastro de pacientes;
- Registrar a informação da visita domiciliar (Ficha de acompanhamento do agente comunitário);
- Pesquisar Agenda de todos os profissionais (Disponibilidades e Marcações);
- Realizar uma nova marcação de visita domiciliar;
- Agregar a produção computada no aplicativo móvel ao banco de dados da unidade.

Módulo de controle de estoques

- O cadastramento de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores), integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos e demais dados, diferenciando apenas o ramo/tipo de atividade no cadastro. O cadastro de produtos deve possuir os seguintes campos:
 - Código do Item (03 campos)
 - Nomenclatura do Item (descrição)
 - Especificação para compra- 01 campo
 - Apresentação - 01 campo
 - Abreviatura da apresentação - 01 campo
 - Grande Grupo de Abastecimento - 01 campo
 - Grupo de Abastecimento - 01 campo
 - Subgrupo de Abastecimento - 01 campo
 - Modalidade de abastecimento - 01 campo



- Criticidade - 01 campo
- Comprabilidade - 01 campo
- Alta Vigilância - 01 campo
- Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos ex.: Portaria 344, Alto Custo e Termolábeis
- A tela de cadastro do item deve permitir indicar quais os dados obrigatórios durante o recebimento: Marca, Validade, Fabricante, Lote e Bloqueio de Compra
- O módulo de Cadastro de Produtos deve possuir os campos para cadastro de variáveis logísticas: CMM (inicialmente prévio), tempo de ressuprimento, tempo de estocagem, estoque de segurança, estoque máximo, estoque mínimo, intervalo de reposição;
- O Cadastro de Fornecedores deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
 - Razão Social
 - Nome Fantasia
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Telefone
 - Contato
 - E-mail
 - Home page
 - logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
 - Banco
 - Agência
 - Observação - campo de escrita livre
 - Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos
- O cadastro de Unidades de Saúde deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
 - Nome da Unidade
 - CNES da Unidade
 - Logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
 - Telefone
 - Contato
 - E-mail
 - Home page



- Nome do Gerente/Diretor
- Telefone do Gestor/Diretor
- Observação - campo de escrita livre
- Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos

- O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de cadastro deve realizar o controle de duplicidade dos dados dos campos de: produtos, códigos, fornecedores, CNPJ de fornecedores, unidades de saúde e unidades consumidoras internas (salas e setores).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar cadastro remoto e centralizado de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores). As alterações de cadastro devem possuir a opção de mudança para uma única unidade ou grupos de unidade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir a capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.
- A tela de criação de usuários de acesso do módulo de controle e gestão de estoques, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos e materiais de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro perfil de usuário por setor para manter os acessos idênticos.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento com codificação de endereços que constem: rua/estante/prateleira no modelo/tipo: XX.XX.XX.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir Consulta da rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir estoques entre unidades de saúde.
- Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial, etc.).

- As movimentações de entrada devem constar os seguintes movimentos:
 - Entrada por aj. Físico / contábil
 - Entrada por aq. emergencial
 - Entrada por devolução de setores
 - Entrada por doação
 - Entrada por empréstimo
 - Entrada por fornecedor
 - Entrada por inventário
 - Entrada por pagamento de empréstimo
 - Entrada por transferência CGA/SMS
 - Entrada por transferência Interna
 - Entrada por transferência Unidades
 - Entrada por transferência Centro de distribuição Viva Rio
 - Entrada por troca
 - As quantidades de entrada por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
- As movimentações de saída devem constar os seguintes movimentos:
 - Prescrição
 - Receita
 - Saída para consumo
 - Saída por aj. Físico/contábil
 - Saída por baixa/perda
 - Saída por devolução fornecedor
 - Saída por doação
 - Saída por empréstimo
 - Saída por inventário
 - Saída por pagamento de empréstimo
 - Saída por transferência unidades
 - Saída por transferência Interna
 - Saída por troca
 - Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio



- As quantidades de saída por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
- As seguintes movimentações de saída devem gerar guias de remessa numeradas em sequência numérica que indique o CNES da unidade seguido do ano e do número de identificação da guia de remessa (esse último deve ser sequencial) ex.: 2280272.21.00001.
 - Saída por devolução fornecedor
 - Saída por doação
 - Saída por empréstimo
 - Saída por aumento de empréstimo
 - Saída por transferência Unidades
 - Saída por transferência Interna
 - Saída por troca
 - Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a geração e impressão das guias de remessa em arquivo tipo PDF.
- O módulo de controle e gestão de estoques somente deve permitir Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento, empenho de compras e Guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho, processo e guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade.

- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar geração de classificação ABC de valor e estoque, referente às movimentações de ENTRADAS e SAÍDAS/CONSUMO, além de estoque médio e atual.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras com controle de baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período. Os parâmetros devem ser editáveis para que os itens possam ser classificados por tempo de giro.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar que toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, quantidade a

caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável). O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.

- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;
- Para todos os módulos do sistema, deve existir ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios que: (1) possa ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC; (2) Possibilitar a exportação de dados para CSV, HTML e Excel; (3) permitir o uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas; (4) Não ter limites para campos de ordenação, filtros e totais; (5) Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé.

Módulo de B.I. (Business Intelligence)

- A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de BI com cenários pactuados com a CONTRATANTE, a partir do cruzamento das informações oriundas dos módulos de Atenção Primária e módulos de autoatendimento;
- Sistema desenvolvido para a plataforma WEB;
- A empresa é responsável pela disponibilização para migração de parte ou de todas as informações contidas na base de dados, a qualquer tempo, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio;
- A empresa deve garantir a disponibilidade dos dados para migração, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio, em casos de rescisão ou não renovação contratual, estabelecendo a SMS e a OS Viva Rio como proprietárias de toda a base de dados.

Para Ambiente e Infraestrutura:

- Implementação de sistemas em rede, trabalhando com bancos de dados distribuídos e sincronização baseado em eventos;
- Sistemas multiusuários com todos os módulos integrados e interligados;
- Interfaceamento com sistemas complementares, legados ou novos sistemas de gestão a serem implantados nas unidades durante o tempo de contrato.

Para Integração e Compatibilidade:

- Possibilitar a integração de todos os módulos com troca dinâmica de informações entre si;
- A base de dados de referência será a do módulo 1 (Atenção Primária), que definirá o formato e meio de armazenamento do Prontuário Único;
- A base de dados de referência deverá ser aberta a todos os módulos do sistema diretamente, ou através de funções fornecidas de acesso a critério da CONTRATANTE (apenas módulo 1);

- Todos os módulos deverão estar aptos a encaminhar informações padronizadas para o módulo 1 (Atenção Primária);
- Dicionário da base de dados totalmente aberto para geração de consultas e relatórios não previstos;
- Adoção do padrão internacional: CID10 e CIAP2;
- Metodologia SOAP;
- Adoção de padrões internacionais que possibilitarão a integração com o DATASUS;
- Integração com SIGTAP;
- Integração com o BPA/SIA-SUS;
- Compatibilidade com o CNS;
- Compatibilidade com o CNES;
- Compatibilidade com E-SUS;
- Compatibilidade com o SISAB.
- Promover a integração com eventuais sistemas a serem indicados pela SMS/RIO e/ou OS Viva Rio.

Para Segurança:

- Controle de acesso por meio do gerenciamento de login e senhas;
- Controle de comunicação com Data Center baseado em chaves públicas de servidor;
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;
- Implementar a existência de administrador do sistema, usuário este com permissão para executar as ações de configuração no sistema, parametrização, cadastrar e assinalar direitos de acesso aos outros usuários. Efetuar manutenção no ambiente e no banco de dados do sistema;
- Permitir o Log de uma a todas as atividades, a critério da CONTRATANTE, que forem realizadas no sistema, com determinação da instituição, módulo, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;
- Toda atualização de versões, tabelas auxiliares, dados compartilhados em arquivos do sistema referentes unicamente a esta solução, serão feitas integralmente via conexão com a internet, de forma remota, evitando visitar cada ponto a fim de proceder tais atualizações.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
 Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
 Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagafa, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, abaixo assinado, apresenta sua proposta para a Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, e conforme abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN.	QUANT. (Mês)	VALOR UNIT. (Mês)	EQUIPES	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.	CAP 2.2	12	R\$ 692,00	45	R\$ 31.140,00
		CAP 3.1	12	R\$ 692,00	199	R\$ 137.708,00
		CAP 5.2	12	R\$ 692,00	150	R\$ 103.800,00

NEOMOVE

VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)	R\$ 272.648,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)	R\$ 3.271.776,00

Valor Global Mensal: R\$ 272.648,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Valor Global: R\$ 3.271.776,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ nº 18.896.114/0001-27 / IE: 129.382.792.115

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001 - Telefone: (11) 9 9613-9278

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Itaú - 341

AGÊNCIA: 2926

CONTA CORRENTE: 18424-9

São Paulo, 30 de novembro de 2021.


TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

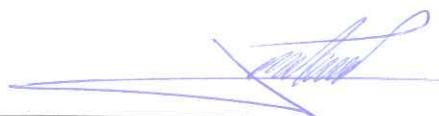


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, especializada na prestação de serviço de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, para atender a **TEIAS MANGUINHOS**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 31/12/2021

Setor solicitante:



JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, abaixo assinado, apresenta sua proposta para a Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, e conforme abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN.	QUANT. (Mês)	VALOR UNIT. (Mês)	EQUIPES	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.	CAP 2.2	12	R\$ 692,00	45	R\$ 31.140,00
		CAP 3.1	12	R\$ 692,00	199	R\$ 137.708,00
		CAP 5.2	12	R\$ 692,00	150	R\$ 103.800,00

VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)	R\$ 272.648,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)	R\$ 3.271.776,00

Valor Global Mensal: R\$ 272.648,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Valor Global: R\$ 3.271.776,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta)** dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ nº 18.896.114/0001-27 / IE: 129.382.792.115

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001 - Telefone: (11) 9 9613-9278

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Itaú - 341

AGÊNCIA: 2926

CONTA CORRENTE: 18424-9

São Paulo, 30 de novembro de 2021.


TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00



Gerência de Controle Interno

Risk Assessment

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Dezembro / 2021

Rua Alberto de Campos, 12 - Cantagalo - Ipanema - Rio de Janeiro
RJ - Brasil - Cep 22411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivarior.org.br



Risk Assessments
**TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda**

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: **Controle Interno**

Autor: **Auditoria Interna**

Empresa: TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - Matriz - CNPJ: 18.896.114/0001-27

10/12/2021 10:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.896.114/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMOVE		FORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-4-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.63-9-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOUR R DA CONSOLACAO	NUMERO 2302	COMPLEMENTO ANDAR 2 ANDAR
CEP 01.302-001	BARRIO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICIPIO SAO PAULO UF SP
ENDERECO ELETRONICO EDUARDO.NAGATA@NEOMOVE.COM.BR		TELEFONE (11) 8648-8400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSN pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.896.114/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.383.013,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil e treze reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GABRIELE BELLINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	JULIO REGO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO BUZANIN NAGATA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão em dia 10/12/2021 às 11:02 (data e hora de Brasília).



Risk Assessments TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

CNAE: 73.19-0-99 - Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente

Este sistema de busca permite:

Procurar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação de descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades Estrutura

classificação
CNAE-Subclasses 2.3

Hierarquia

Seção: **M** ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

Divisão: **73** PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO

Grupo: **73.1** Publicidade

Classe: **73.19-0** Atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Subclasses: **7319-0-99** Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a publicidade aérea
- os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade

Esta subclasse não compreende:

- a impressão de material publicitário (1813-0/01)
- as atividades de checkong de publicidade (7320-3/00)
- a produção de fotografias para publicidade, exceto aérea e submarina (7420-0/01)
- a produção de fotografias aéreas e submarinas para publicidade (7420-0/02)

Análise de Dossiê - TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - Matriz

Estrutura Organizacional:

RELATÓRIO REPUTACIONAL Emissão: 07/12/2021 17:46

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. - Matriz - CNPJ: 18.896.114/0001-27

Risco Reputacional Sugerido **Risco Alto**

Estrutura Organizacional

> Tectra Solucoes Integradas Em Comunicacao Ltda.	Relacionamento	CPF/CNPJ	Origem e Participação
• Gabriele Bellini	Socio-Administrador	228.072.498-76	M / R (0%) / BD (33,33%)
• Julio Rego Filho	Socio-Administrador	003.460.448-04	M / R (0%) / BD (33,34%)
• Eduardo Buzanin Nagata	Socio-Administrador	155.295.828-00	M / R (0%) / BD (33,33%)

Origem: P - PEP L - Lista Restritiva M - Midia R - Receita BC - Bureau de Crédito BD - Big Data

Endereços Comerciais:

Telefone(s) Encontrado(s)
1186498400; (11)986498400

Endereço(s) Encontrado(s)
Sede: R DA CONSOLACAO, 2302 - SAO PAULO - SP - CEP: 01.302-001
Outros: R DA CONSOLACAO, 2302 - 2 AND - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - CEP: 01.302-001
Outros: R FERREIRA DE ARAUJO, 305 - PINHEIROS - SAO PAULO - SP - CEP: 05.428-000
Outros: R FERREIRA DE ARAUJO, 221 - AND SL 63 SL 64 SL 65 SL 66 - PINHEIROS - SAO PAULO - SP - CEP: 05.428-000

E-mail(s) Encontrado(s)
eduardo.nagata@neomove.com.br



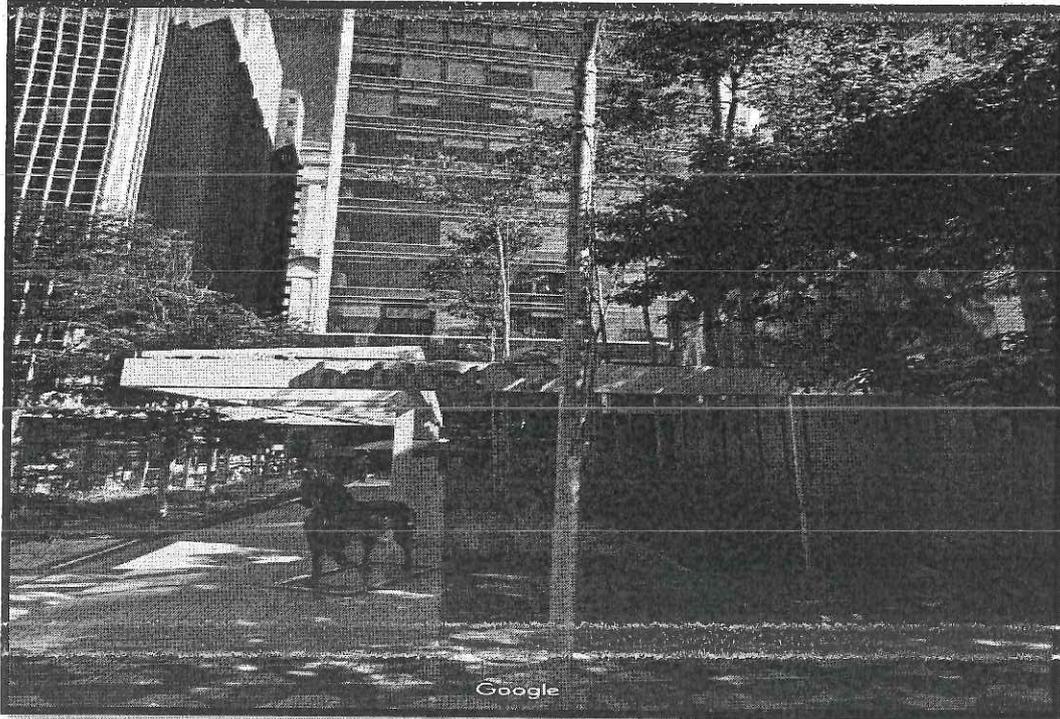
Risk Assessments
TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

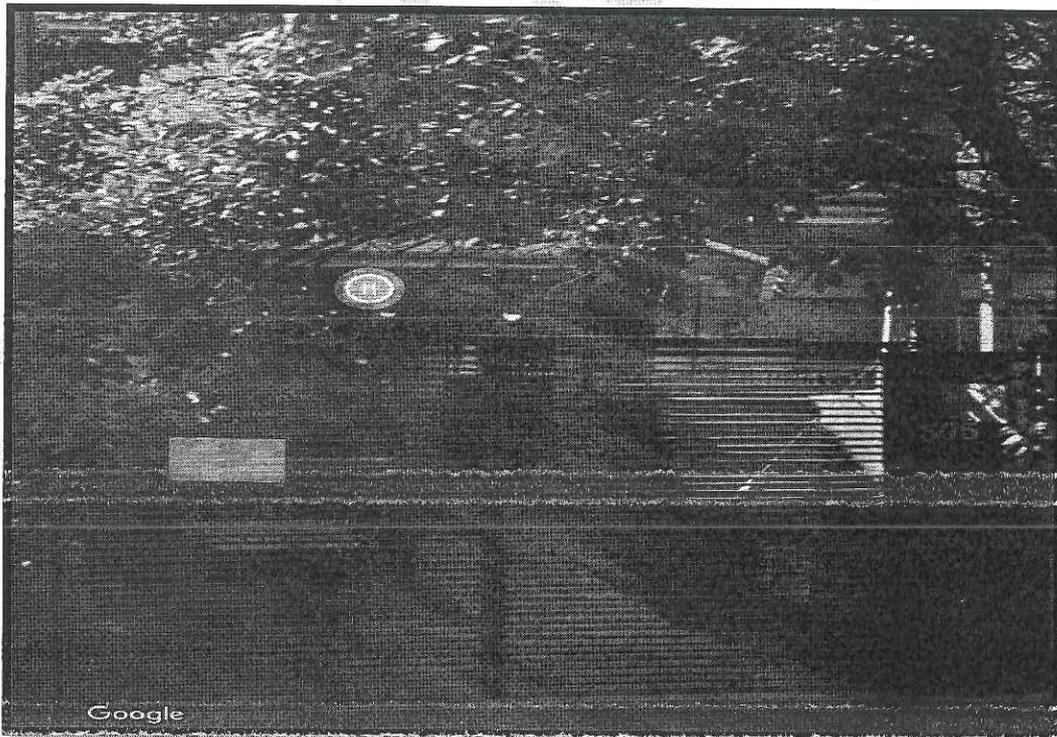
Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Sede: Rua da Consolação, 2301 – São Paulo – SP - CEP: 01.302-001



Outros: Rua Ferreira de Araújo, 305 – Pinheiros – São Paulo - SP - CEP: 05.428-000





Risk Assessments
TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Análise do Quadro de Sócios e Administradores:

Em todo processo de análise cadastral de um cliente é essencial estender essa investigação a todo o quadro societário da empresa. Dependendo da reputação desses sócios no que diz respeito às suas obrigações legais e fiscais, eles podem representar um risco maior para a empresa.

Participação Societária em 03/03/2020:

		GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR					
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET					
DADOS DA EMPRESA					
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 35227857568	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 282.810/20-1		DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2020	
DADOS DA CERTIDÃO					
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:44	CÓDIGO DE CONTROLE 153813333			
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR					
ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/06/2021 PELA SECRETARIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.					
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.					
EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S):					

		JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI Secretaria de Desenvolvimento Econômico		JUCESP PROTOCOLO 0.486.999/20-8	
CAPA DO REQUERIMENTO					
DADOS CADASTRAIS					
ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA			PORTO Normal		JUCE SEL 13
LOGRADOURO Rua da Consolação			CEP 01302-001		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 27 18
VALORES EXIGÍVEIS (R\$)	CNPJ - SEDE 18.896.114/0001-27	NIRE - SEDE 35227857568-8			PROTOL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 03/03/2020		
DECLARO, SOB AS PÉNAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)					



Risk Assessments
**TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda**

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

JUL 31 07 20

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.896.114/0001-27

NIRE: 35.2.27857.56-8

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

GABRIELE BELLINI, italiano, maior, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V330137-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 228.072.498-76, residente na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, CEP 04019-080, São Paulo/SP;

JÚLIO REGO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.815.395 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.460.448-04, residente na Rua Ferreira de Araújo, 221, Sala 71, Pinheiros, CEP 05428-000, São Paulo/SP; e

EDUARDO BUZANIN NAGATA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.618.286-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 155.295.828-00, residente na Alameda Dourado, 638, Alphaville, CEP 06540-285, Santana do Parnaíba/SP.

Únicos integrantes do quadro social da Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo na Rua da Consolação, 2302, 2º Andar, Consolação, CEP 01302-001, sob a denominação social de **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.2.27857.56-8, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO III

Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social é R\$1.383.013,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e treze reais) divididas em 138.301.300 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e uma mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Valor Total	Participação
GABRIELE BELLINI	68.694.256	R\$ 0,01	R\$ 686.942,56	49,67%
JÚLIO REGO FILHO	34.803.522	R\$ 0,01	R\$ 348.035,22	25,16%
EDUARDO BUZANIN NAGATA	34.803.522	R\$ 0,01	R\$ 348.035,22	25,16%
Total	138.301.300		R\$ 1.383.013,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social.



Risk Assessments
TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula 6ª - A administração e representação da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por **GABRIELE BELLINI, JÚLIO REGO FILHO** e/ou **EDUARDO BUZANIN NAGATA**.

Clausula 7ª - Os seguintes atos dependem da administração e representação somente em conjunto de pelo menos 2 (dois) administradores da Sociedade:

Cláusula 14ª - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presente.

São Paulo, 03 de março de 2020.



Gabriele Bellini



Júlio Rego Filho



Eduardo Buzanin Nagata

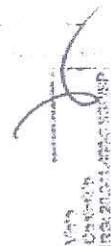
Testemunhas:

1. 

Cristiane Rodrigues de Freitas
RG 28.426.132-4 SP/SP

2. 

RG-17.580.673-7 SP-SP
ERIC DOS SANTOS



- Apuramos que **Gabriele Bellini** é empresária com participação em **4 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: **SP**. Dessas empresas, **3** estão Ativas A empresa mais antiga é a **MGALA Empreendimentos e Participações Ltda**, aberta em 30/01/2006 - ATIVA. Já a mais recente é a **VABOX Comércio Varejista de Alimentos Ltda**, aberta em 17/12/2020 - ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 1.688.483,00**. Atualmente Gabriele tem **07** sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.



Risk Assessments
TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

- Apuramos que **Julio Goncalves Rego** é empresário com participação em **2 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: CE. Dessas empresas, **2** estão Ativas. A empresa mais antiga é a Rádio Cultura dos Inhamus Ltda, aberta em 01/08/1978 - ATIVA e a mais recente é a Empreendimento de Administração Imobiliária Ltda aberta em 24/09/2014 - ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 20.000,00**. Atualmente Julio tem 04 sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.
- Apuramos que **Eduardo Buzanin Nagata** é empresário com participação em **4 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: SP. Dessas empresas, **3** estão Ativas. A empresa mais antiga é a DMH Serviços de Gerência e Operação Digital Ltda, aberta em 16/10/2006 – ATIVA e a mais recente é a VABOX Comércio Varejista de Alimentos Ltda, aberta em 17/12/2020 e atualmente ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 1.421.483,00**. Atualmente Eduardo tem 09 sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.

Fatos:

- Devido a necessidade contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, foi publicado edital para a contratação do serviço em 17/11/2021, cujo o Termo de Referência descreve melhor os serviços a serem realizado pelo prestador;
- Ocorreu o pregão eletrônico nº 020/2021, onde foi declarada como vencedora a empresa TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - EPP, conforme consta no documento de aviso de licitação nº 908087, a saber:

Licitação [nº 908087]		Opções	
Cliente	VIVARIO (1) ENTE COMPRADOR		
Pregoeiro	FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA		
Resumo da licitação	Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro		
Edital	020/2021	Processo	3843/2021
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	17/11/2021
Início acolhimento de propostas	17/11/2021-11:45	Limite acolhimento de propostas	29/11/2021-09:45
Abertura das propostas	29/11/2021-09:45	Data e a hora da disputa	29/11/2021-11:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



Risk Assessments TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Janela de impressão

Imprimir

Licitação [nº 908087] e Lote [nº 1]

Responsável: SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS
 Pregoeiro: FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA
 Apoio: FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	EPP*	Desclassificado	R\$ 2.836.809,00	20/11/2021 08:44:52:806
2 TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 3.271.776,00	20/11/2021 11:25:03:742
3 ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO	OE*	Classificado	R\$ 3.430.080,00	20/11/2021 11:25:17:584
4 THE TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 149.560.230,00	25/11/2021 14:16:36:294

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

- Foram localizados no dossiê da empresa **TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - EPP - 04 (quatro) processos no TRT-2 - SP**. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

RELATÓRIO REPUTACIONAL

Emissão: 07/12/2021 17:46

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. - Matriz - CNPJ: 18896114000127

Tribunal(is) Processo(s)

TRT Quantidade: 4

Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/08/2016 - Pág. 869	Pág. 869 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Última Movimentação	Valor da Ação
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/08/2016 - Pág. 870	Pág. 870 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Última Movimentação	Valor da Ação
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/08/2016 - Pág. 871	Pág. 871 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Última Movimentação	Valor da Ação
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 21/07/2016 - Pág. 608	Pág. 608 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Última Movimentação	Valor da Ação



Risk Assessments TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

- Foram localizadas informações sobre a sócia **Gabriele Bellini - CPF: 228.072.498-76** nas pesquisas de mídias na internet. Porém analisamos os dados e verificamos que não existe correlação entre as empresas, tratam-se de nomes homônimos;

RELATÓRIO REPUTACIONAL

Emissão: 07/12/2021 17:46

Informações sobre: **GABRIELE BELLINI CPF: 228.072.498-76**

<p>Nome Pesquisado</p> <p>Gabriele Bellini em auxílios a pesquisa e bolsas apoiadas pela FAPESP. URL curto Histórico de buscas. PT; EN; Acesse nosso FAQ Guia de Utilização Envie sua mensagem por e-mail. Enviar. FAPESP bv-col Biblioteca Virtual da FAPESP Fonte referencial ...</p> <p>26 - GABRIELE BELLINI Gabriele Bellini Clínica Guia</p> <p>Dr. Gabriele Bellini. Cirurgião Dentista Clínico Geral em Santa Cruz do Sul/RS, esta vinculado a 1 unidades de saúde.</p> <p>27 - GABRIELE BELLINI Gabriele Bellini Inventions, Patents and Patent</p> <p>Gabriele Bellini has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO). Main clock high precision oscillator. Patent number: ...</p> <p>28 - GABRIELE BELLINI Case Search - New York (NY) - Lawyers- Judges</p> <p>Gabriele Bellini # 7:2020cv00733 - Insurance §28:1332in Judge: Vincent L. Briccettijury demanded by Plaintiff. Mund & Fester GmbH & Co. Kg More Information. MSC Mediterranean Shipping Company S.A. # 1:2020cv00680 - Contract; Marine §28:1333mc Judge: P Kevin Castel. MRI Contractors of NY More Information. Liberty Mutual Insurance Company ...</p> <p>29 - GABRIELE BELLINI Gabriele Bellini - Research Supported by FAPESP</p> <p>Gabriele Bellini in research grants and scholarships supported by FAPESP.</p> <p>30 - GABRIELE BELLINI Gabriele Bellini - Biblioteca Virtual da FAPESP</p> <p>Gabriele Bellini em auxílios a pesquisa e bolsas apoiadas pela FAPESP. URL curto Histórico de buscas. PT; EN; Acesse nosso FAQ Guia de Utilização Envie sua mensagem por e-mail. Enviar. FAPESP bv-col Biblioteca Virtual da FAPESP Fonte referencial ...</p> <p>31 - GABRIELE BELLINI (PDF) Positive DAT-SCAN in SP07: a case report mimicking ...</p> <p>Gabriele Bellini. 1, Eleonora Del Prete. 1,2, Elisa Unti. 2, Daniela Frosini. 2 ... use such content where to do so would be considered a criminal or statutory offence in any jurisdiction, ...</p> <p>32 - GABRIELE BELLINI E IN EDICOLA IL NUOVO NUMERO DI ROCK HARDI - SETTEMBRE</p> <p>gabriele bellini smoking rogers eliran kantor bokassa stOner the ossuary cornet control. darkkhrono carcass white stones thyrifing sun of the suns ex dep wolves in the throne room criminal hiadomrak crescent vegetableikeit modern rites skeptikism nightwish leprous echo us tuesday the sky lingua ignota kat von d paradise now divine anger mr ...</p>	<p>Link</p>
--	--------------------

- Foram localizados no dossiê do sócio **Julio Rego Filho CPF: 003.460.448-04 - 04 (quatro) processos no TRT-2 e 01 (hum) processo no TJSP**. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

RELATÓRIO REPUTACIONAL

Emissão: 07/12/2021 17:46

Informações sobre: **JULIO REGO FILHO CPF: 003.460.448-04**

Pesquisa Tribunal(is)

TJSP			Quantidade: 1
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
1120185-48.2020.8.26.0100	Execução de Título Extrajudicial Despesas Condominiais	Documento	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesse		
TRT			Quantidade: 4
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8088	Pág. 8088 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesse		
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8092	Pág. 8092 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesse		
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8095	Pág. 8095 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesse		
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8099	Pág. 8099 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesse		



Risk Assessments
**TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda**

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

- Foram localizados no dossiê do sócio **Eduardo Bazanin Nagata - CPF: 155.295.828-00 - 20 (vinte)** processos no TRT-2. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Pesquisa Tribunal(is)			Quantidade: 20
TRT			
Número Processo TRT-2 01/08/2016 - Pág. 3474	Processo Pág. 3474 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 03/05/2017 - Pág. 6341	Processo Pág. 6341 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 03/07/2019 - Pág. 11101	Processo Pág. 11101 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	

RELATÓRIO REPUTACIONAL			Emissão: 07/12/2021 17:46
Informações sobre: EDUARDO BUZANIN NAGATA, CPF: 155.295.828-00			
TRT-2 04/10/2017 - P.ág. 6450	Processo Pág. 6450 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 04/10/2017 - P.ág. 6457	Processo Pág. 6457 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 06/12/2018 - P.ág. 10162	Processo Pág. 10162 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 08/11/2018 - P.ág. 8610	Processo Pág. 8610 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 11/10/2016 - P.ág. 4477	Processo Pág. 4477 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 14/03/2018 - P.ág. 11381	Processo Pág. 11381 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 18/09/2018 - P.ág. 9920	Processo Pág. 9920 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 19/03/2019 - P.ág. 11006	Processo Pág. 11006 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 19/07/2018 - P.ág. 9621	Processo Pág. 9621 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo Acesso	Valor da Ação	
Número Processo TRT-2 20/02/2017 - P.ág. 5414	Processo Pág. 5414 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Tipo de Pesquisa Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	



Risk Assessments
**TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda**

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: *Controle Interno*

Autor: *Auditoria Interna*

RELATÓRIO REPUTACIONAL			Emissão: 07/12/2021 17:48
Informações sobre: EDUARDO BUZANIN NAGATA, CPF: 155.295.828-00			
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 23/01/2019 - Pág. 9148	Pág. 9148 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 26/09/2018 - Pág. 3701	Pág. 3701 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 28/05/2018 - Pág. 21218	Pág. 21218 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 28/05/2018 - Pág. 21219	Pág. 21219 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 28/06/2016 - Pág. 2550	Pág. 2550 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 28/06/2016 - Pág. 2564	Pág. 2564 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-2 30/08/2016 - Pág. 2795	Pág. 2795 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
Acesse			

Considerações:

- I. Conforme descrito no **Código de Ética do Viva Rio**, a compra de produtos e a **contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições** do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.vivario.org.br. Os critérios de seleção obedecem aos princípios da ética, boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.
- II. Em decorrência da Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.
- III. Assim sendo, a Viva Rio não pode realizar contratações temerárias com prestadores de serviços ou empresas que estejam irregulares, imperitas, sonegadas ou que não apresentem solidez econômica. Neste caso, é imprescindível a estipulação de determinados critérios e condições à



Risk Assessments
TECTRA Soluções Integradas em
Comunicação Ltda

Data de Emissão:
13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

contratação, durante o curso do procedimento licitatório, a fim de atestar objetivamente a idoneidade, regularidade e capacidade técnico operacional da empresa licitante concorrente.

- IV. É durante a fase de habilitação (ou qualificação) que se destina a apurar se as empresas atendem às condições pessoais necessárias à participação no certame. Assim, a contratação só pode ser realizada com a **empresa** mais qualificada, isto é, a regularmente estabelecida, **idônea**, técnica e economicamente capaz de cumprir as obrigações, além da obtenção da proposta mais vantajosa.
- V. Dessa forma, procura-se averiguar através do relatório de análise de risco mais detalhado, o histórico empresarial, operacional e reputacional da empresa com quem se fechará qualquer tipo de negócio, contrato ou parceria.

Riscos:

- **Risco Operacional** possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da empresa, bem como de eventos externos que causem prejuízos nas suas atividades normais;
- **Risco de Imagem ou Reputação** possibilidade de percepção negativa sobre a empresa, por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- **Risco de Qualidade** possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados;
- **Risco Legal** devido a possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de aspectos legais que envolvam os processos licitatórios e contratos firmados.

Conclusão:

- Recomendamos solicitar ao Departamento Jurídico a análise dos processos jurídicos da empresa e de seus sócios, uma vez que não foi possível verificar o andamento e sentença, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico;
- Recomendamos um checklist no processo licitatório, de modo a verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos por normas internas ou exigências do mercado, com o objetivo de sanar futuras cobranças e questionamentos pela CTA.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.896.114/0001-27

C.C.M: 4.837.569-1

Contribuinte : TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R DA CONSOLACAO 02302 2º Andar

Bairro : Consolação

CEP : 01302-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 16/09/2013

Data de Inscrição : 02/10/2013

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.037.1094-8

Última Atualização Cadastral : 10/08/2020

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5812-3/01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	Secundário	17/07/2017
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	17/07/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	17/07/2017
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	17/07/2017
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	17/07/2017
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	31/07/2020
5812-3/02	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS	Secundário	13/04/2018
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	13/04/2018
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Principal	13/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.896.114/0001-27

C.C.M: 4.837.569-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	16/09/2013	ISS	5	
2500	10/04/2017	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2668	13/02/2018	ISS	2,9	
2692	13/04/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
3158	16/09/2013	ISS	5	
6394	16/09/2013	ISS	5	
32409	10/04/2017	TFE	-	

Expedida em 04/11/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a **condição** cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b6S9Ayo5**

Data de validade: **04/02/2022**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: INSTITUTO GNOSIS, entidade civil de fins não econômicos
CNPJ/ME nº 10.635.117/0001-03
Endereço: Avenida das Américas, nº 1.889 Sala 302 - Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, RJ

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27
Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

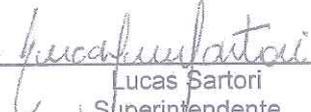
Contrato:

Contratação de empresa especializada para implantação de solução nas unidades de saúde de: solução de prontuário eletrônico; solução de mobilidade para os profissionais; solução de BI; solução de autoatendimento, dispensador de senhas e painel de chamada; solução de agendamento online de consultas e autocuidado do paciente; solução de educação e engajamento do paciente em hábitos saudáveis e solução de integração de informações em ficha unificada do paciente; por meio da contratação de solução e serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico contínuo para o uso das soluções para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica nos quatro distritos de Maricá.

Vigência: dezoito meses (Setembro de 2020 a Fevereiro de 2022)

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo fornecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, Integração de dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de Maricá, abrangendo um território com mais de 160.000 (cento e sessenta mil) pacientes cadastrados e mais de 700 (setecentos) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento dos indicadores de desempenho.


Lucas Sartori
Superintendente
Instituto Gnosis



10
10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 320 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
LUCAS SILVA SARTORI

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2021. Em test. da verdade

Conf. Por RODRIGO PEREIRA MARINHO
Emolumentos: R\$ 6,05 T.J.Fundus: R\$ 2,17 Total: R\$ 8,55

Selo: EDWF07483-REF

consulte em <https://www3.rj.jus.br/officepublico> 088559



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 26 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

CNPJ/ME nº 11.344.038/0001-06

Endereço: Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856 – edifício TK Tower Sala 806, Pituba, CEP: 41810-012, na cidade de Salvador, estado da Bahia, BA.

Detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020 – SMS.G/CPCS celebrado com o Município de São Paulo.

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27

Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP.

Contrato: Contrato de Software as a Service (SaaS) de solução gerencial de prontuário eletrônico, prestação de serviços de treinamento, operação assistida, suporte e digitação, infraestrutura de Data-Center e local, incluindo também locação de equipamentos de hardware.

Vigência: doze meses (Outubro de 2020 a Setembro de 2021).

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo locação de equipamentos (tablets e servidores-computadores) nas unidades e no Data-Center, fornecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, Integração de dados com o sistema SIGA Saúde da Prefeitura de São Paulo, Integração do dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de São Paulo, abrangendo um território com mais de 230.000 (duzentos e trinta mil) pacientes cadastrados e mais de 1.000 (mil) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento dos indicadores de desempenho.

Marcelo Souza Ribeiro
Gerente TI / NIP
INTS Região SACA

ORIGINAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DO SERVIÇO DE DARFEM SÃO PAULO - SP
Rua Casarão Celso Rodrigues de Souza - 01008-900
RUA DO HORTO Nº 100 - VILA HORTO - CEP: 01008-900 - SÃO PAULO - SP
Reconheço por semelhança 1 firma de MARCELO SOUZA RIBEIRO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Dist. JJ São Paulo, São Paulo, 26 de julho de 2021.
Em texto da verdade.

Coordenação INTS SACA

Karina Martins
- Escrevente
121335
FIRMA 1
S11243AA0603601

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - OS/ACSC – REDE ASSIST. SUP. TEC. S. (STS) STO. AMARO C. ADEMAR, associação sem fins lucrativos e entidade filantrópica
CNPJ/ME nº 60.922.168/0026-34

Endereço: Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 4.029 – edifício, Vila Emir, CEP: 04447-021, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27

Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

Contrato: Contrato de Software as a Service (SaaS) de solução gerencial de prontuário eletrônico, prestação de serviços de treinamento, operação assistida, suporte e digitação, infra-estrutura de Data-Center e local, incluindo também locação de equipamentos de hardware

Vigência: oito meses (Janeiro de 2020 a Agosto de 2020)

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo locação de equipamentos (tablets e servidores-computadores) nas unidades e no Data-Center, fornecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, integração de dados com o sistema SIGA Saúde da Prefeitura de São Paulo, Integração do dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de São Paulo, abrangendo um território com mais de 200.000 (duzentos mil) pacientes cadastrados e mais de 1.000 (mil) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento dos indicadores de desempenho.

Claudio Luiz Espin
Gerente Administrativo
OS - Santa Catarina

Nome Completo

Assinatura e Carimbo do Responsável

OFÍCIO DE REG. CIVIL DAS P.S. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP



Recebido por assinatura e limpa em rec. econômico de (1)
CLAUDIO LUNG ESPIN e out. s.
São Paulo, 17 de agosto de 2020. 17.31.43
em testemunho
de veracidade: 200.000.27.934.000.190041 - 0004261
MARIANA TEIXEIRA DE SOUZA - ESPECIALISTE
CURSOS 045 0 189/2020
SABER 1.400.48 - 001750

Oficial de Reg. Civil das P.S. Nat. 9.º Subdistrito Vila Mariana - SP
Prof. João Roberto Marinho - Oficial
Praça Oswaldo Cruz, 99 - Paraíso - CEP: 04040-000 - TEL: 3033-2211 / 3033-0408

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35227857568	CNPJ 18.896.114/0001-27
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24123000000147	SKZ CONTABILIDADE LTDA:24123000000147	259942502586778384 2	10/12/2020 a 10/12/2021	Sim
Contador	27419802840	MARCIO HIDEKI TAMURA:27419802840	736641521696244558 5	22/03/2021 a 22/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.
DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 08:07:01

62.6F.A9.DE.E3.29.07.57
FD.05.F8.42.7E.68.2A.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 18.896.114/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
NIRE	35227857568
CNPJ	18.896.114/0001-27
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8962
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 580.939,54	R\$ 1.565.198,91
CIRCULANTE		R\$ 517.287,74	R\$ 1.503.658,03
DISPONÍVEL		R\$ 80.420,40	R\$ 76.591,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 10,00	R\$ 0,13
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 80.410,40	R\$ 76.591,79
CLIENTES		R\$ 379.657,21	R\$ 515.739,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 379.657,21	R\$ 515.739,71
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 57.210,13	R\$ 911.326,40
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 53.477,26	R\$ 908.064,98
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.941,33	R\$ 1.469,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 63.651,80	R\$ 61.540,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 59.451,80	R\$ 57.340,88
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (63.948,51)	R\$ (66.059,43)
PASSIVO		R\$ 580.939,54	R\$ 1.565.198,91
CIRCULANTE		R\$ 105.386,29	R\$ 591.004,20
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 28.205,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.205,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 83.053,65	R\$ 34.622,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 82.998,83	R\$ 32.244,01
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 54,82	R\$ 2.378,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 13.817,36	R\$ 14.683,72
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 6.852,70	R\$ 4.330,36
PROVISÕES		R\$ 6.964,66	R\$ 10.353,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 8.515,28	R\$ 513.492,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 504.976,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 475.553,25	R\$ 974.194,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 905.613,00	R\$ 1.383.013,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 905.613,00	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (907.459,75)	R\$ (886.218,29)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 21.241,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.565.198,91	R\$ 1.744.337,84
CIRCULANTE		R\$ 1.503.658,03	R\$ 1.684.907,88
DISPONÍVEL		R\$ 76.591,92	R\$ 179.478,43
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,13	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 76.591,79	R\$ 179.468,43
CLIENTES		R\$ 515.739,71	R\$ 453.321,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 515.739,71	R\$ 453.321,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 911.326,40	R\$ 1.052.108,41
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 908.064,98	R\$ 1.053.472,58
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 1.469,88	R\$ (3.155,71)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,54
NÃO CIRCULANTE		R\$ 61.540,88	R\$ 59.429,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 57.340,88	R\$ 55.229,96
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (66.059,43)	R\$ (68.170,35)
PASSIVO		R\$ 1.565.198,91	R\$ 1.744.337,84
CIRCULANTE		R\$ 591.004,20	R\$ 816.809,04
FORNECEDORES		R\$ 28.205,77	R\$ 171.834,51
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 28.205,77	R\$ 171.834,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 34.622,48	R\$ 61.195,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 32.244,01	R\$ 58.043,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.378,47	R\$ 3.152,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 14.683,72	R\$ 19.331,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.148,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.330,36	R\$ 4.178,81
PROVISÕES		R\$ 10.353,36	R\$ 12.004,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 513.492,23	R\$ 564.447,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 504.976,95	R\$ 555.931,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 974.194,71	R\$ 927.528,80
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (886.218,29)	R\$ (932.884,20)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 21.241,46	R\$ (25.424,45)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.896.114/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.744.337,84	R\$ 1.879.412,01
CIRCULANTE		R\$ 1.684.907,88	R\$ 1.822.092,97
DISPONÍVEL		R\$ 179.478,43	R\$ 76.950,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 179.468,43	R\$ 76.940,00
CLIENTES		R\$ 453.321,04	R\$ 648.998,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 453.321,04	R\$ 648.998,29
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.052.108,41	R\$ 1.096.144,68
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.053.472,58	R\$ 1.096.308,82
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (3.155,71)	R\$ (1.955,71)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,57
NÃO CIRCULANTE		R\$ 59.429,96	R\$ 57.319,04
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 55.229,96	R\$ 53.119,04
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (68.170,35)	R\$ (70.281,27)
PASSIVO		R\$ 1.744.337,84	R\$ 1.879.412,01
CIRCULANTE		R\$ 816.809,04	R\$ 820.757,24
FORNECEDORES		R\$ 171.834,51	R\$ 154.594,25
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 171.834,51	R\$ 154.594,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 61.195,65	R\$ 69.070,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 58.043,26	R\$ 68.240,51
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.152,39	R\$ 829,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 19.331,65	R\$ 32.645,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.148,18	R\$ 3.148,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.178,81	R\$ 7.663,38
PROVISÕES		R\$ 12.004,66	R\$ 21.833,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 564.447,23	R\$ 564.447,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 555.931,95	R\$ 555.931,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 927.528,80	R\$ 1.058.654,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (932.884,20)	R\$ (801.758,23)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (25.424,45)	R\$ 105.701,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.896.114/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.879.412,01	R\$ 2.595.948,58
CIRCULANTE		R\$ 1.822.092,97	R\$ 2.540.740,46
DISPONÍVEL		R\$ 76.950,00	R\$ 158.214,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 10,00	R\$ 0,29
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 76.940,00	R\$ 158.214,15
CLIENTES		R\$ 648.998,29	R\$ 808.851,63
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 648.998,29	R\$ 808.851,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.096.144,68	R\$ 1.573.674,39
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.096.308,82	R\$ 1.571.882,83
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ (1.955,71)	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.791,57	R\$ 1.791,56
NÃO CIRCULANTE		R\$ 57.319,04	R\$ 55.208,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO		R\$ 53.119,04	R\$ 51.008,12
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (70.281,27)	R\$ (72.392,19)
PASSIVO		R\$ 1.879.412,01	R\$ 2.595.948,58
CIRCULANTE		R\$ 820.757,24	R\$ 1.217.522,31
FORNECEDORES		R\$ 154.594,25	R\$ 509.862,57
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 154.594,25	R\$ 509.862,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 69.070,43	R\$ 90.209,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 68.240,51	R\$ 88.649,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 829,92	R\$ 1.559,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 32.645,33	R\$ 53.003,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.148,18	R\$ 31.839,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 7.663,38	R\$ 20.040,65
PROVISÕES		R\$ 21.833,77	R\$ 1.123,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 564.447,23	R\$ 564.447,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 555.931,95	R\$ 555.931,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.058.654,77	R\$ 1.378.426,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (801.758,23)	R\$ (481.986,73)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 105.701,52	R\$ 425.473,02
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 18.896.114/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 363.880,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 363.880,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 363.880,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (23.834,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (23.834,14)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (10.552,52)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (2.365,22)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (10.916,40)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (318.804,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (216.392,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (52.971,80)
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES		R\$ 0,00	R\$ (2.110,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (555,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (160.754,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (56.082,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (56.082,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 467,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 467,73
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (34.019,52)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (34.019,52)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (12.777,67)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (12.777,67)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 21.241,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 18.896.114/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 363.880,00	R\$ 661.590,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 363.880,00	R\$ 661.590,06
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 363.880,00	R\$ 661.590,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.834,14)	R\$ (43.649,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (23.834,14)	R\$ (43.649,79)
(-) (-) ISS		R\$ (10.552,52)	R\$ (19.501,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.365,22)	R\$ (4.300,34)
(-) (-) COFINS		R\$ (10.916,40)	R\$ (19.847,70)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (318.804,40)	R\$ (664.606,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (216.392,08)	R\$ (577.258,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (52.971,80)	R\$ (41.523,48)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (555,31)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (160.754,05)	R\$ (533.624,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.082,86)	R\$ (13.481,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (56.082,86)	R\$ (13.481,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 467,73	R\$ 626,82
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 467,73	R\$ 626,82
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (34.019,52)	R\$ (66.203,40)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (34.019,52)	R\$ (66.203,40)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (12.777,67)	R\$ (8.289,07)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (12.777,67)	R\$ (8.289,07)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.241,46	R\$ (46.665,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 18.896.114/0001-27
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 661.590,06	R\$ 812.518,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 661.590,06	R\$ 812.518,15
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 661.590,06	R\$ 812.518,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (43.649,79)	R\$ (135.752,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (43.649,79)	R\$ (135.752,41)
(-) (-) ISS		R\$ (19.501,75)	R\$ (23.562,81)
(-) (-) PIS		R\$ (4.300,34)	R\$ (5.281,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (19.847,70)	R\$ (24.375,54)
(-) (-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (59.097,57)
(-) (-) CSLL Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (23.435,12)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (664.606,18)	R\$ (545.639,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (577.258,86)	R\$ (490.556,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (41.523,48)	R\$ (100.283,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (137,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (533.624,46)	R\$ (388.024,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.481,67)	R\$ (36.245,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (13.481,67)	R\$ (36.245,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626,82	R\$ 385,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626,82	R\$ 385,88
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (66.203,40)	R\$ (191,54)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (66.203,40)	R\$ (191,54)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (8.289,07)	R\$ (19.032,62)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (8.289,07)	R\$ (19.032,62)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.665,91)	R\$ 131.125,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **18.896.114/0001-27**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 812.518,15	R\$ 979.254,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 812.518,15	R\$ 979.254,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 812.518,15	R\$ 979.254,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (135.752,41)	R\$ (164.804,08)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (135.752,41)	R\$ (164.804,08)
(-) (-) ISS		R\$ (23.562,81)	R\$ (28.398,25)
(-) (-) PIS		R\$ (5.281,37)	R\$ (6.365,16)
(-) (-) COFINS		R\$ (24.375,54)	R\$ (29.377,62)
(-) (-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ (59.097,57)	R\$ (72.428,71)
(-) (-) CSLL Lucro Presumido		R\$ (23.435,12)	R\$ (28.234,34)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (545.639,77)	R\$ (494.678,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.070,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.070,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (490.556,46)	R\$ (437.336,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.283,10)	R\$ (76.414,64)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (137,70)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (388.024,74)	R\$ (358.810,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.245,03)	R\$ (45.545,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.245,03)	R\$ (45.545,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 385,88	R\$ 352,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 385,88	R\$ 352,22
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (191,54)	R\$ (63,57)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (191,54)	R\$ (63,57)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (19.032,62)	R\$ (8.015,64)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (19.032,62)	R\$ (8.015,64)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 131.125,97	R\$ 319.771,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35227857568	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 282.810/20-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:51:44	CÓDIGO DE CONTROLE 153813333

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.486.999/20-8

SPL



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 027833261-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				JUCE SEC 13	
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA			PORTE Normal	★ 27 JUL	
LOGRADOURO Rua da Consolação	NÚMERO 2302	COMPLEMENTO 2 And	CEP 01302-001	★ 27 JUL	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 27 JUL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 18.896.114/0001-27	NIRE - SEDE 3522785756-8	★ 27 JUL		★ 27 JUL
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS (Procurador)			DARE: R\$ 151,86		1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 03/03/2020			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP SEDE 13 ★ 27 JUL 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0 2 0 6 (141865)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 2 9 JUL 2020 João Paulo Lopes Florin Assessor Técnico do Registro Público RG 28.241.422
--	---	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
 31 JUL 2020
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 SEDE
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
 282.810/20-1

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

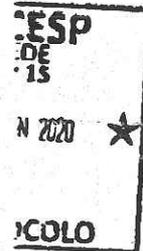
lute
21/01

SECRETARIA
ESTADUAL DE ECONOMIA

JUCESP
31 07 20

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.896.114/0001-27

NIRE: 35.2.27857.56-8



Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

GABRIELE BELLINI, italiano, maior, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V330137-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 228.072.498-76, residente na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, CEP 04019-080, São Paulo/SP;

JÚLIO REGO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.815.395 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.460.448-04, residente na Rua Ferreira de Araújo, 221, Sala 71, Pinheiros, CEP 05428-000, São Paulo/SP; e

EDUARDO BUZANIN NAGATA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.618.286-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 155.295.828-00, residente na Alameda Dourado, 638, Alphaville, CEP 06540-285, Santana do Parnaíba/SP.

Únicos integrantes do quadro social da Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo na Rua da Consolação, 2302, 2º Andar, Consolação, CEP 01302-001, sob a denominação social de **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.2.27857.56-8, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

Página 1 de 6



JUCESP
31 07 20

I – Alteração do Objeto Social

Os sócios decidem alterar o objeto social para prestação de serviços de:

- publicidade e propaganda volante através de monitores de TV e totens;
- administração, gestão e manutenção de totens;
- edição de jornais e folhetos publicitários, na forma eletrônica e na internet;
- desenvolvimento de sites e vídeos para a internet;
- consultoria e operação de marketing, publicidade e propaganda;
- desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;
- locação de equipamentos para comunicações; e,
- prestação de serviços de informação, pesquisas, análises e tratamentos de dados na internet.

II – Consolidação Contratual

Em virtude das alterações supra, os sócios resolvem consolidar na íntegra o contrato social da sociedade empresária limitada, que passará a vigorar doravante com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade tem a denominação social de **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na capital de São Paulo, na Rua da Consolação, 2302, 2º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01302-001, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir, manter ou encerrar filiais em todo o território nacional, por simples deliberação dos sócios, observados as disposições legais aplicáveis à espécie.

Página 2 de 6

6
CNPJ: 20.044.400/0001-80 JUCESP

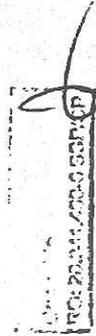
JUCESP
31 07 20

Cláusula 3ª - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Objeto Social

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:

- publicidade e propaganda volante através de monitores de TV e totens;
- administração, gestão e manutenção de totens;
- edição de jornais e folhetos publicitários, na forma eletrônica e na internet;
- desenvolvimento de sites e vídeos para a internet;
- consultoria e operação de marketing, publicidade e propaganda;
- desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;
- locação de equipamentos para comunicações; e,
- prestação de serviços de informação, pesquisas, análises e tratamentos de dados na internet.



CAPÍTULO III Capital Social

Cláusula 5ª - O capital social é R\$1.383.013,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e treze reais) divididas em 138.301.300 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e uma mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Valor Total	Participação
GABRIELE BELLINI	68.694.256	R\$ 0,01	R\$ 686.942,56	49,67%
JÚLIO REGO FILHO	34.803.522	R\$ 0,01	R\$ 348.035,22	25,16%
EDUARDO BUZANIN NAGATA	34.803.522	R\$ 0,01	R\$ 348.035,22	25,16%
Total	138.301.300		R\$ 1.383.013,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social.

Página 3 de 6

JUCESP
31 07 20

CAPÍTULO IV Administração

Cláusula 6ª - A administração e representação da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por **GABRIELE BELLINI, JÚLIO REGO FILHO e/ou EDUARDO BUZANIN NAGATA.**

Clausula 7ª - Os seguintes atos dependem da administração e representação somente em conjunto de pelo menos 2 (dois) administradores da Sociedade:

- a) Autorizar a representação da Sociedade individualmente por um único Procurador, devendo a respectiva deliberação especificar os atos que podem ser praticados e o prazo de validade limitado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais;
- b) Deliberar sobre aquisição e/ou a alienação de qualquer bem, inclusive referente ao capital de outra sociedade, bem como qualquer investimento a ser realizado pela Sociedade, que envolva valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- c) Aprovar endividamentos, bem como consórcios, financiamentos e empréstimos que envolvam valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- d) Assinar contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que envolvam valores, no período de 12 (doze) meses, superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais); e
- e) Definir a política de remuneração, planos de cargos, salários e benefícios dos administradores e dos empregados da Sociedade.

Cláusula 8ª - Os administradores não farão jus a um "pro labore" pelo exercício de suas funções, a menos que os sócios deliberem em sentido contrário.

JUCESP
31 07 20

Parágrafo Único: É vedado aos administradores fazer uso da denominação social, inclusive outorga de garantia, fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 9ª - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, serão preparadas as Demonstrações Financeiras previstas em Lei. Os lucros ou prejuízos que forem apurados terão a destinação que for aprovada em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: É facultado o levantamento do Balanço e Apuração de Lucros em períodos extraordinários. E quanto à assembleia dos sócios, o julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios.

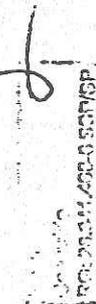
Cláusula 10ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

Cláusula 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Página 5 de 6



Handwritten initials and signature.

Handwritten initials and signature.

JUCESP
31 07 20

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presente.

São Paulo, 03 de março de 2020.

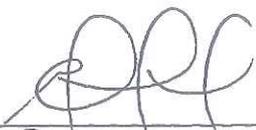

Gabriele Bellini


Júlio Rego Filho


Ednardo Buzanin Nagata

Testemunhas:

1. 
Cristiane Rodrigues de Freitas
RG 26.426.132-X SSP/SP

2. 
RG. 17.580.613-7 SSP-SP
ERIC DOS SANTOS


Visto
Carimbo
RG: 26.001.480-0 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
31 JUL 2020

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº DO NÚMERO
282.810/20-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 282.810/20-1 em 31/07/2020 da empresa TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA., NIRE nº 35227857568, protocolado sob o nº 048699208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153813333. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
CNPJ: 18.896.114/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:58 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **EB51.FE03.665E.314A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Certidão nº: 21914327/2021

Expedição: 14/07/2021, às 18:33:27

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.896.114/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3023709

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADA EM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.896.114/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052713849



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.896.114/0001-27

Razão Social: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA

Endereço: R DA CONSOLACAO 2302 ANDAR 2 ANDAR / CONSOLACAO / SAO PAULO /
SP / 01302-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111002022407487526

Informação obtida em 22/11/2021 12:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.896.114

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32339055

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/11/2021 09:37:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.896.114/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070263695-77

Data e hora da emissão 26/07/2021 09:21:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1031680 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 18.896.114/

Contribuinte: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. - EPP

Liberação: 27/09/2021

Validade: 26/03/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.837.569-1- Início atv :16/09/2013 (R DA CONSOLACAO, 02302 - CEP: 01302-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:53:53 horas do dia 14/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 903D9578

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.896.114/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMOVE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA CONSOLACAO	NÚMERO 2302	COMPLEMENTO ANDAR 2 ANDAR
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 01.302-001	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.NAGATA@NEOMOVE.COM.BR	TELEFONE (11) 8649-8400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 09:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227857568		16/09/2013	04/09/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
	RUA DA CONSOLACAO			2302	2 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CONSOLACAO	SAO PAULO	SP	01302-001	R\$	1.383.013,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EDUARDO BUZANIN NAGATA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA DOURADO				638			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA			SP	06540-285	226182861	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
155.295.828-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR					348.035,22	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
GABRIELE BELLINI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PROFESSOR MURTINHO				161			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
VILA MARIANA						V330137J	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
228.072.498-76	SÓCIO E ADMINISTRADOR					686.942,56	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

NOME JULIO REGO FILHO				
ENDEREÇO RUA FERREIRA DE ARAUJO		NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CEP 05428-000	RG 11815395
CPF 003.460.448-04	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 348.035,22

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 19/11/2020	NÚMERO 860.427/20-1
---------------------------	-------------------------------

JC - Nº 1115965/20 DE 04/08/2020.. APENSO OS PROTOCOLO N. 1115965/20-7, 1110472/20-1, 1110473/20-5, 1110474/20-9, 1111283/20-5, PROCESSO N. 1026254-86.2020. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 10 VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: JULIO REGO FILHO E COMO REQUERIDO: DANIELA PEDREGAL DE CASTRO LIMA, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU QUE PROCEDA A ANOTACAO DO BLOQUEIO DE 50% DAS QUOTAS SOCIAIS DE TITULARIDADE DE JULIO REGO FILHO - CPF 003.460.448-04, REFERENTE AS SEGUINTE EMPRESAS: A)TRADE EDITORACAO E ASSESSORIA SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; B)TECNOLOGIA TRADE SECURITY EM COMUNICACAO LTDA.; C)TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.; D)GEA-IOP ESCOLA DE ARTE E ESTETICA ODONTOLOGICA LTDA.; E)TERSONI IMPORTS MOTO LTDA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227857568
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161394212, quinta-feira, 4 de novembro de 2021 às 09:57:11.

Due Diligence de Integridade

1 – Informações Gerais

Razão Social / Nome:	TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.		
Nome Fantasia:	NEOMOVE		
CNPJ / CPF:	18.896.114/0001-27		
Endereço Comercial:	Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001		
Website:	www.neomove.com.br		
Telefones:	(11) 9 9613-9278	Fax:	
Objeto de Contrato:	Desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;		

1.1 – Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	Italiana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasileira

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	Italiana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasileira

1.3 – Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	Italiana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasileira

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira

2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
INTS	Claudio Espin	(11) 56134-444	claudio.espin@ints.org.br
INTS	Marcelo Ribeiro	(11) 56134-444	marcelo.ribeiro@ints.org.br
Instituto Gnosis	Lyz Miranda	(21) 2147-8191	lyz.miranda@institutognosis.org.br
Instituto Gnosis	Rosangela Raulino	(21) 2147-8191	rosangela.raulino@institutognosis.org.br
SPDM/PAIS	Luiz Tadeu Jorge	(11) 5904-6409	tadeu@spdm-pais.org.br
SPDM/PAIS	Viviane Rangel	(21) 3283-0054	vivianeri@spdm-pais.org.br

3 - Seleção do Terceiro

3.1 – Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

--

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

No município de São Paulo:

- a) Executamos desde Janeiro de 2020 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da Zona Sul - Cidade Ademar, unidades gerenciadas pela Organização Social Santa Catarina.
- b) Executamos desde Outubro de 2020 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da Região SACA - SMS SP, unidades gerenciadas pela Organização Social INTS.

No município do Rio de Janeiro:

- a) Executamos desde Setembro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da AP21 e AP51, unidades gerenciadas pela Organização Social Instituto Gnosis
- b) Executamos desde Outubro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da AP33 e AP53, unidades gerenciadas pela Organização Social SPDM/PAIS
- c) Executamos desde Outubro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da AP32, unidades gerenciadas pela Organização Social IDEIAS

No município de Maricá:

- a) Executamos desde Setembro 2020 a informatização da rede de Atenção Primária, Estratégia de Saúde da Família, Média Complexidade, Ambulatórios e CAPS, unidades gerenciadas pela Organização Social Instituto Gnosis

As nossas implantações são executadas com a solução VITAHIS CARE, produto do qual temos a representação comercial.

As nossas operações à data de hoje agregam mais de 160 unidades de saúde e mais de 500 Equipes de Saúde da Família e abrangem territórios com mais de 2,5 milhões de habitantes.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

NÃO

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

NÃO

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

NÃO

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

NÃO

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

NÃO

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

7 – Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

NÃO

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

NÃO

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

NÃO

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

NÃO

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

NÃO

8 – Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:

São Paulo

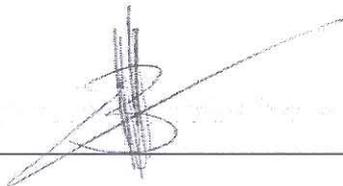
Data: 29/11/2021

Representante legal:

Eduardo Buzanin Nagata

CPF: 155.295.828-00

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right, positioned above a horizontal line.

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 18.896.114/0001-27**, com sede na **Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001**, neste ato representado por, **Sr. Eduardo Buzanin Nagata**, portador da **Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP** e do **CPF nº 155.295.828-00**, abaixo assinado, apresenta sua proposta decomposta em Planilha para a Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, e conforme abaixo:

Item	Planilha Decomposta	Forma de quantificação do item	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário Mensal
1	Software as a Service: Licença de uso de sistema de gestão em saúde	Equipe/Mês	394	R\$ 825,00 (a)
2	DataCenter	Equipe/Mês	394	R\$ 65,00 (b)
3	Servidor Local	Equipe/Mês	394	R\$ 0,00
4	Conectividade	Equipe/Mês	418	R\$ 0,00 (b)
5	Mão de obra para suporte técnico local e remoto	Equipe/Mês	418	R\$ 0,00 (a)

Item	Planilha Decomposta	Forma de quantificação do item	Quant. Mensal Estimada	Valor Unitário Mensal
6	Outros (especificar): Adequações ou novos desenvolvimentos relativos a aderência total aos itens a contratar e também na manutenção adaptativa para garantir a aderência a normativos do SUS e da SUBPAV / SMS RJ	Equipe/Mês	418	R\$ 0,00 (a)

(a) O valor mensal de **R\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)** correspondente ao **Item nº1 - Software as a Service:**

Licença de uso de sistema de gestão em saúde, já inclui no seu custo o valor mensal do **Item nº 5 - Mão de obra para suporte técnico local e remoto** e também o valor mensal do **Item nº 6 - Outros**. Estes três valores são indivisíveis.

(b) O valor mensal de **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)** correspondente ao **Item nº2 DataCenter**, já inclui no seu custo o valor mensal do **Item nº 4 - Conectividade**. Estes dois valores são indivisíveis.

Valor global mensal Lote 01: **R\$ 350.660,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**.

Valor global 12 meses Lote 01: **R\$ 4.270.920,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta)** dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: **CNPJ nº 18.896.114/0001-27 / IE: 129.382.792.115**

ENDEREÇO E TELEFONE: **Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001 - Telefone: (11) 9 9613-9278**

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Itaú - 341

AGÊNCIA: 2926

CONTA CORRENTE: 18424-9

São Paulo, 29 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

Sr. Eduardo Buzanin Nagata

RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, **DECLARA, DECLARA** expressamente que OPTOU por não realizar a vistoria, deixando de inspecionar as instalações e de realizar vistoria técnica das locais onde será instalada a solução, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo do certame **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021.**

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na **Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001**, neste ato representado por, **Sr. Eduardo Buzanin Nagata**, portador da **Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP** e do **CPF nº 155.295.828-00**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;
- inteira submissão aos termos deste Edital.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos, 12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2ª andar – Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Sr. Eduardo Buzanin Nagata
RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00



CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade de IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico nº 020/2021**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 020/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de início em **03 de janeiro de 2022** e término em **02 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 747.360,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 31.140,00 (Trinta e um mil e cento e quarenta reais)**, sendo o valor por equipe de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:



R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.





XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas



razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Endereço completo: Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP

Telefone: (11) 9 9613-9278

Atenção: Sr. Gabrieli Bellini

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

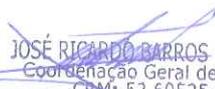


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

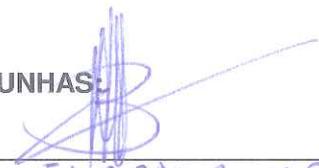
Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome: EDUARDO B. NAGATA
CPF/MF nº 355.255.829-00

2ª)


Nome: Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
CPF/MF nº 135.211.704-74
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação dos serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a Área Programática 2.2, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

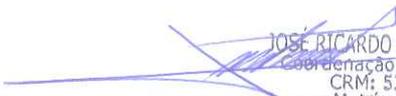


CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: EDUARDO B. NAGATA
CPF/MF nº 155.295.829-03

2ª) 

Taissa Dantas Souza
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF nº 135.241.707-14



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE - APS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Sistema de Gestão em Saúde necessário para registro de todas informações que envolvem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas unidades de atenção primária pertencentes aos contratos de gestão geridos pelo Viva Rio, proporcionar o controle de todos os processos que envolvem a gestão administrativa das unidades, além de gerar todos os indicadores de desempenho previstos para o contrato.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	CNES	UNIDADE	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO	ESF
22	2280272	SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL	56	VILA ISABEL	8
22	3785025	SMS CF RECANTO DO TROVADOR AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL, 272	272	VILA ISABEL	4
22	9067078	SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA AP 22	R. BOTUCATU	633	GRAJAU	8
22	2280280	SMS CMS NICOLA ALBANO AP 22	R. BOA VISTA	190	ALTO DA BOA VISTA	3
22	2269376	SMS CMS HEITOR BELTRAO AP 22	R. DES. IZIDRO	144	TIJUCA	9
22	7414226	SMS CMS HELIO PELLEGRINO AP 22	R. DO MATOSO	96	PRACA DA BANDEIRA	7
22	2280787	SMS CMS NILZA ROSA AP 22	R. CASTELO NOVO	150	TIJUCA	2
22	5358612	SMS CMS CASA BRANCA AP 22	ESTRADA DA CASA BRANCA	200	MIGUEL	1
22	2778696	SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL AP 22	R. SÃO MIGUEL	S/N	BOREL	3
31	5476607	SMS RIO CF ADIB JATENE - AP 31	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS	S/N	COMPLEXO DA MARE	8
31	5179726	SMS RIO CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - AP 31	AVENIDA BRAS DE PINA	651	PENHA CIRCULAR	8
31	6804209	SMS RIO CF ASSIS VALENTE - AP 31	AV. BRAS CRISPIN (PRACA)	S/N	GALEAO	7
31	6023320	SMS RIO CF AUGUSTO BOAL - AP 31	AV. GUILHERME MAXWEL	107	COMPLEXO DA MARE	6
31	9345515	SMS RIO CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - AP 31	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY	S/N	MARE	6
31	7985657	SMS RIO CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - AP 31	RUA CORDOVIL	1242	PARADA DE LUCAS	6
31	6664075	SMS RIO CF FELIPPE CARDOSO - AP 31	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	13
31	6664040	SMS RIO CF HEITOR DOS PRAZERES - AP 31	RUA IGUAPERIBA	0	PENHA	6
31	9442251	SMS RIO CF JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 31	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	S/N	MARE	8
31	6932916	SMS RIO CF JOAOSINHO TRINTA - AP 31	RUA ANAMA - PRACA JOSE DA MATTA	S/N	VIGARIO GERAL	6
31	9075143	SMS RIO CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - AP 31	PRACA CLOMIR TELES CERBINO	S/N	OLARIA	7
31	6568491	SMS RIO CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - AP 31	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	ILHA DO GOVERNADOR	6
31	9016805	SMS RIO CF NILDA CAMPOS DE LIMA - AP 31	RUA OLIVEIRA MELO	S/N	BRAS DE PINA	8
31	6524486	SMS RIO CF RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG - AP 31	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	4
31	9107835	SMS RIO CF VALTER FELISBINO DE SOUZA - AP 31	RUA DIOMEDES TROTA	259	RAMOS	7
31	6514022	SMS RIO CF VICTOR VALLA - AP 31	AVENIDA DOM HELDER CAMARA	1390	MANGUINHOS	6
31	9072659	SMS RIO CF WILMA COSTA - AP 31	PARQUE MANUEL BANDEIRA	S/N	COCOTA	7
31	3784975	SMS RIO CF ZILDA ARNS - AP 31	ESTRADA ITARARE	951	COMPLEXO DO ALEMAO	14
31	2296551	SMS RIO CMS AMERICO VELOSO - AP 31	RUA GERSON FERREIRA	100	RAMOS	4
31	2269902	SMS RIO CMS DOUTOR JOSE BREVES DOS SANTOS - AP 31	RUA MAR GRANDE	10	CORDOVIL	6
31	2296535	SMS RIO CMS DR. NAGIB JORGE FARAH - AP 31	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	JARDIM AMERICA	11
31	5457009	SMS RIO CMS IRACI LOPES - AP 31	RUA ANTONIO MENDES	2	VIGARIO GERAL	2



31	3784959	SMS RIO CMS JOAO CANDIDO - AP 32	AV. LOBO JR.	83	PENHA CIRCULAR	2
31	9391983	SMS RIO CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE - AP 31	RUA LEOPOLDINA REGO	700	PENHA	2
31	2273640	SMS RIO CMS MADRE TERESA DE CALCUTA - AP 31	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	4
31	2295032	SMS RIO CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN -	RUA JOAQUIM GOMES	S/N	RAMOS	8
31	2280779	SMS RIO CMS NECKER PINTO - AP 31	ESTRADA RIO JEQUIA	428	ZUMBI	3
31	7856954	SMS RIO CMS NEWTON ALVES CARDOZO - AP 31	RUA DR ANTONIO MONTEIRO	191	CACUIA	4
31	5467136	SMS RIO CMS PARQUE ROYAL - AP 31	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	ILHA DO GOVERNADOR	3
31	6664164	SMS RIO CMS SAO GODOFREDO - AP 31	RUA SAO GODOFREDO	45	PENHA	4
31	5476844	SMS RIO CMS VILA DO JOAO - AP 31	RUA 17	S/Nº	COMPLEXO DA MARE	6
31	5456932	SMS RIO FIOCROZ/ENSP/CSE GERMANO SINVAL FARIA	RUA LEOPOLDO BULHOES	1480	MANGUINHOS	7
52	5620287	SMS CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO AP 52	ESTRADA DO MATO ALTO	S/Nº	GUARATIBA	6
52	3567567	SMS CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	ESTRADA DA PEDRA	S/Nº	GUARATIBA	7
52	3567540	SMS CF ANA GONZAGA	PRAÇA JOÃO WESLEY	7	INHOAÍBA	4
52	7036914	SMS CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	ESTRADA DO CAMPINHO	2899	CAMPO GRANDE	6
52	6677711	SMS CF DR DALMIR DE ABREU SALGADO	ESTRADA DO MAGARÇA	1831	GUARATIBA	5
52	5154197	SMS CF DR DAVID CAPISTRANO FILHO	AV. CESARIO DE MELO	S/N	CAMPO GRANDE	4
52	6648371	SMS CF DR HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	ESTRADA DO PIAÍ	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	4
52	6635709	SMS CF DR JOSE DE PAULA LOPES PONTES	RUA JABURU	S/Nº	GUARATIBA	5
52	6029841	SMS CF DR ROGERIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO	S/Nº	COSMOS	4
52	7723296	SMS CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	ESTRADA DE MORICABA	S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	6
52	7894554	SMS CF ISABELA SEVERO DA SILVA	RUA VOTORANTIM	664	CAMPO GRANDE	6
52	7908237	SMS CF LECY RANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO	S/Nº	COSMOS	5
52	9061401	SMS CF M O ARTHUR ZANETTI	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52	9061398	SMS CF M O BRUNO SCHMIDT	RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	9307265	SMS CF MARIA JOSE PAPER DE AZEVEDO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	CAMPO GRANDE	3
52	9715444	SMS CF MYRTE AMORELI GONZAGA	ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO	125	CAMPO GRANDE	5
52	7036884	SMS CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	SANTÍSSIMO	6
52	3567559	SMS CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	PRAÇA MANUEL MARIZ	S/Nº	COSMOS	5
52	6029922	SMS CMS AGUIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAIBA	849	INHOAÍBA	3
52	2269554	SMS CMS BELIZARIO PENNA	RUA FRANKLIN	29	CAMPO GRANDE	2
52	6029825	SMS CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	2270323	SMS CMS DR ADAO P NUNES VILAR CARIOCA	RUA FLORESTAL	S/Nº	INHOAÍBA	3
52	2270277	SMS CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	6
52	2269511	SMS CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	RUA GEN. PAULO DE OLIVEIRA	226	CAMPO GRANDE	3
52	2270315	SMS CMS DR MAIA BITTENCOURT	ESTRADA DO MATO ALTO	5609	CAMPO GRANDE	4
52	2270633	SMS CMS DR MARIO VITOR DE A PACHECO	AV. CESÁRIO DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52	2270307	SMS CMS DR MOURAO FILHO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA	9748	BARRA DE GUARATIBA	2
52	2269546	SMS CMS DR OSWALDO VILELLA	RUA JOMAR MENDES	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52	2270641	SMS CMS DR PEDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52	2270285	SMS CMS DR WOODROW P PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA	4435	GUARATIBA	2
52	2269562	SMS CMS DR. MARIO RODRIGUES CID	RUA MATUREIA	S/Nº	COSMOS	2
52	2269538	SMS CMS PROF EDGARD M GOMES	PRAÇA FILOMENA CARLOS MAGNO	S/Nº	INHOAÍBA	7
52	2270366	SMS CMS PROF MANOEL DE ABREU	RUA PADRE NOÉ GUALBERTO	1	SANTÍSSIMO	4
52	2270293	SMS CMS RAUL BARROSO	ESTRADA ROBERTO BURLE MARX	S/Nº	GUARATIBA	3
52	5670357	SMS CMS VILA DO CEU	RUA GUARUJÁ	69	COSMOS	6
TOTAL ESF						394

Estrutura de saúde:

- Implantação inicial de 394 equipes de saúde da família;
- Implantação de 23 equipes NASF e 01 equipe ECR;
- Os serviços serão realizados inicialmente em 76 unidades de saúde, entre Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família, podendo se estender a novas unidades a serem inauguradas no período de vigência do contrato.

Para efeito de remuneração das equipes NASF e ECR, será adotada a seguinte proporção: cada 10 profissionais destas equipes correspondem a 1 (uma) equipe de saúde da família, sendo o mínimo de 6 profissionais para contabilização de 1 equipe. Exemplo: 10 profissionais NASF = 1 Equipe; 15 profissionais NASF = 1 Equipe; 16 profissionais NASF = 2 Equipes.

Handwritten signature/initials.



Em unidades do modelo B, caso seja indicada pela Secretaria Municipal de Saúde / CAP a utilização do sistema por profissionais não pertencentes à Saúde da Família, será adotada a mesma medição prevista no parágrafo anterior.

4. ARQUITETURA DO SISTEMA

A solução deve ser multicamada rodando com banco de dados relacional. O ambiente de execução poderá seguir os padrões para aplicações distribuídas, baseado em tecnologia Web, com comunicação via protocolo HTTP/HTTPS com o acesso à aplicação via browser ou poderá seguir um padrão de estrutura cliente/servidor, com servidores locais nas unidades de saúde, dependendo da qualidade de conectividade em cada unidade. Em ambas as estruturas, **a CONTRATADA deve garantir o alto desempenho na velocidade do processamento dos dados do sistema.** No caso de uma arquitetura com servidores locais a empresa deve disponibilizar à CONTRATANTE o acesso remoto aos sistemas de forma individualizada para cada unidade, com perfil de gestor, sendo possível acessar qualquer informação registrada no sistema.

4.1 MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO

O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos (detalhamento previsto no ANEXOII):

MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPOSTO POR:

- Cadastros, em compatibilidade com os sistemas oficiais ou qualquer outro subsistema orientado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e/ou Ministério da Saúde - MS;
- Agendamento de Consultas;
- Agendamento de exames e procedimentos (interfaceamento com o SISREG), mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Prontuário Eletrônico (Registro Clínico) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família, habilitadas ao atendimento clínico;
- Assistência à Farmácia;
- Assistência ao Laboratório (interfaceamento com sistema legado), mediante solicitação da CONTRATANTE.

MÓDULO DE ESTOQUES COMPOSTO POR:

Controle físico e financeiro de insumos, materiais e medicamentos para gestão de estoques.

MÓDULOS ADICIONAIS COMPOSTOS POR:

- Pesquisa de satisfação do usuário, disponibilizado através de totens;
- Autoatendimento, gerenciador de filas e suporte a TV corporativa;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, conforme funcionalidades descritas no ANEXO II, mediante solicitação da CONTRATANTE;



- Gestão de indicadores de desempenho, composto por ambiente para registro de indicadores administrativos e ambiente para acompanhamento de resultados que contemple **todos os indicadores do contrato**, inclusive os administrativos.

Os sistemas deverão independente de seu ambiente de execução permitir a integração das informações entre as unidades de saúde da Atenção Primária, de outros níveis de complexidade e de outros sistemas de gestão, com formatos e conteúdo de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, através de interfaceamento de banco (SGDB), seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais do protocolo HL7.

MÓDULO DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) COMPOSTO POR:

- Rotinas de extração, transformação e transporte de cargas do banco de dados;
- Relatórios Analíticos;
- Geração, pesquisa e avaliação dos indicadores;
- Disponibilização de dashboards de acordo com as solicitações da contratante.

A CONTRATADA terá que desenvolver o ambiente B.I. no prazo máximo de 60 dias a contar do início do contrato. O desenvolvimento dos cenários e suas regras de visualização deverão ser discutidos e homologados junto à CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

5.1 FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso dos sistemas. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas nas unidades de saúde conforme as funcionalidades descritas anteriormente. Deverão ser sistemas únicos para todas as unidades. Deverá incluir as licenças necessárias de subsistemas, aplicativos e banco de dados essenciais para os sistemas funcionarem. A CONTRATADA deve observar os critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II que detalham as características que o software aplicativo de gestão da saúde deve conter por módulo.

Com intuito de buscar uma maior economicidade ao contrato, o atual projeto prevê a possibilidade de se adotar um modelo híbrido em relação ao modelo implantado nas unidades, podendo o sistema trabalhar de forma "on-line" ou com servidores locais nas unidades. O modelo a ser adotado deverá passar por **criteriosa avaliação da CONTRATADA** quanto à infraestrutura necessária para o bom funcionamento da ferramenta, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas no Item 12 em caso de desempenho insatisfatório.

5.2 FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER

Constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de:

- A empresa será responsável por disponibilizar a conectividade necessária para garantir o alto desempenho na velocidade de processamento dos dados inseridos no sistema pelos usuários e a comunicação entre as unidades e o servidor central;
- Servidor com configuração necessária para garantir todo o processamento das informações do sistema de prontuário eletrônico referentes à sua segurança física e virtual e velocidade de seus módulos;
- Qualquer instalação de software adicional nos computadores das unidades para correto funcionamento do prontuário eletrônico, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



- Toda a informação a circular entre as clínicas e o servidor do sistema deverá estar protegida por mecanismos de segurança que garantam a confidencialidade das informações.

Não constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da infraestrutura de hardware e software necessária para a utilização do Sistema, sendo eles:

- Computadores, impressoras e demais periféricos;
- Rede local;
- Configuração dos computadores com o sistema operacional;
- Browser;
- Manutenção de hardware e rede local.

5.3 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os serviços de análise de infraestrutura deverão ser realizados por equipe de técnicos da CONTRATADA, visitando as unidades de saúde, planejando e coordenando as diversas fases e ações realizadas. Todo processo de ser pactuado e homologado com a OS.

O conjunto de atividades dos serviços de análise de infraestrutura deverá contemplar:

- Visitas às unidades de saúde;
- Estudos técnicos onde deve ser explicitado o levantamento estrutural das unidades de saúde, contendo: estrutura física geral das unidades de saúde; estrutura de mobiliário; estrutura de rede elétrica das unidades de saúde; estrutura de rede de computadores das unidades de saúde; estrutura de segurança das unidades de saúde.
- Detalhamento das adequações necessárias a serem realizadas em cada unidade de saúde;
- Reuniões com responsáveis pelo projeto.

5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA

Através de parametrizações a CONTRATADA deverá adequar o sistema para atender ao perfil operacional de cada Unidade de Saúde.

Deverá ser previsto a adequação dos fluxos operacionais, assim como a configuração das especificidades de cada unidade de saúde com o devido cadastramento de todas as categorias profissionais mapeadas no sistema de acordo com os seus respectivos perfis de acesso.

O levantamento das especificidades de cada unidade de saúde que deverão ser parametrizadas no sistema deverá contemplar:

- Identificação da mantenedora;
- Nome da unidade de saúde;
- População atendida;
- Procedimentos realizados (compatível com CNES e Tabela SIGTAP);
- Quadro de funcionários com nome e dados pessoais;
- Codificação de segmento, áreas e microáreas;



- Perfil e grupo de usuários;
- Observação dos fluxos operacionais;
- Escalas de horários de atendimento;
- Cotas de consultas e procedimentos;
- Fluxos internos de encaminhamentos;
- Composição da lista básica da farmácia;
- Bases legadas para cargas;
- Relação e agenda de prestadores;
- Relatórios necessários.

5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO

O treinamento e a implantação dos sistemas em novas unidades deverão acontecer concomitantemente, proporcionando agilidade ao processo e garantindo que todos os profissionais adquiram o conhecimento necessário ao uso do sistema, conforme ANEXO I.

Serviços Associados:

- Treinamento coletivo e individualizado;
- Operação Assistida.

Capacitação

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos dos sistemas, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades dos sistemas, capacitação das equipes de gestão da Organização Social Viva Rio e equipe de gestão da SMS/Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

- A CONTRATADA deverá promover a capacitação de gestores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão;
- A CONTRATADA deverá estruturar um planejamento de implantação de novas unidades, alinhado às datas de inaugurações dessas unidades informadas pela CONTRATANTE que garanta a capacitação de todos os profissionais lotados nas unidades de saúde, de forma que ao final os mesmos sintam-se capazes de operar todo o sistema e seus componentes;
- A CONTRATADA deverá prever para o treinamento a formação de turmas por perfil de usuários, considerando de 20(vinte) a 30(trinta) usuários por turma e uma carga horária mínima de 4h (quatro horas) de treinamento, para cada turma, em sala de aula;
- A CONTRATADA deverá prever treinamentos individualizados em serviço nas unidades para: categorias profissionais específicas, novos profissionais contratados, profissionais indicados pela CONTRATANTE para atuarem como multiplicadores nas unidades e profissionais que por ventura não tenham participado do treinamento coletivo, durante todo o tempo de contrato;
- Após a implantação e treinamento inicial, a CONTRATADA deverá garantir, por meio de processo de educação permanente, o fortalecimento do conhecimento dos profissionais em relação à ferramenta, proporcionando treinamentos específicos conforme indicação do CONTRATANTE;



- Todo o material (tutoriais e manuais) utilizado nos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- A CONTRATANTE ficará responsável apenas pela disponibilização das salas de aula de treinamento, bem como dos equipamentos de informática necessários ao treinamento.

Operação assistida

As atividades de operação assistida deverão ser prestadas por equipe técnica da CONTRATADA nas unidades de saúde, com o objetivo de avaliar e validar o desempenho dos usuários, em novas unidades implantadas, treinados em sala de aula ou individualmente, imediatamente após o treinamento, por período mínimo de 2 (duas) semanas por unidade, ininterruptas, onde deverão ser consideradas: a qualidade das informações inseridas, as inconformidades e os ajustes necessários. Esta operação deverá seguir o seguinte critério:

- De 1 (uma) à 4 (quatro) equipes – 1 técnico facilitador
- De 5 (cinco) à 8 (oito) equipes – 2 técnicos facilitadores
- Acima de 8 (oito) equipes – 3 técnicos facilitadores

Na realização das atividades de operação assistida deverão ser verificados os seguintes objetivos:

- Acompanhamento e vigilância dos sistemas em pleno funcionamento;
- Monitoramento do desempenho: equipamentos, utilizadores, bases de dados e redes;
- Orientar os profissionais de saúde, na adequação de novas rotinas de trabalho frente ao uso do sistema;
- Resolução de dúvidas dos usuários;
- Resistência dos usuários para adesão ao sistema;
- Relatórios de inconformidades.

5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA

A empresa CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços de manutenção e suporte técnico local e remoto.

Manutenção preventiva

Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, modificações necessárias com objetivo de atualização referente a qualquer modificação promovida pelo Ministério da Saúde às regras de negócio do Sistema Único de Saúde (SUS) e que afete qualquer rotina dos sistemas, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos Sistemas.



Manutenção corretiva

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

Manutenção emergencial

Entende-se como sendo os serviços necessários, remoto ou local, para a correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas das unidades de saúde. Nestes casos, o prazo máximo de normalização do serviço não poderá ultrapassar 4 horas a partir da abertura do chamado.

Suporte remoto

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte remoto com as seguintes características:

- Central de Atendimento, composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, para a prestação de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional e suporte via plataforma web da CONTRATANTE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, considerando dias úteis, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 3 (três) níveis;
- Deverão ser obedecidos os critérios para o atendimento do suporte estabelecidos no ANEXO I;
- Quando a solicitação de suporte resultar em customização do sistema, seus prazos devem obedecer aos dispositivos do item 5.7 "Gestão da Mudança";
- A CONTRATADA deverá aderir à plataforma web da CONTRATANTE, e através dela prestar o devido suporte às unidades de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, conforme solicitação da CONTRATANTE.

Suporte local

Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

Os serviços de suporte técnico local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados sob demanda e devendo durar todo o período de contrato.

- Instalação, configuração e otimização dos sistemas;
- Identificação e correção de problemas operacionais relativos aos sistemas;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- Reforço de treinamento técnico de uso dos sistemas aos profissionais;
- Treinamento de novos profissionais.



5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE

Gestão do projeto

A CONTRATADA deverá prever o planejamento e o controle de todas as ações na implantação do sistema, baseado nas melhores práticas de Gestão de Projetos, visando o alinhamento de prazos, recursos e custos para garantia da qualidade e efetividade dos Sistemas implantados.

A Implantação do sistema pressupõe a definição de uma equipe de acompanhamento, formada por profissionais da CONTRATADA com conhecimentos sobre a sua realidade de trabalho, que manterá contato direto e contínuo com os profissionais das equipes da OS Viva Rio. Essa relação deverá seguir a premissa da alta qualidade na comunicação entre as partes, seja por meio eletrônico ou telefônico para garantir a execução de todos os serviços contratados com eficácia.

Com o objetivo de concluir a implantação do sistema com controle adequado do projeto, visando assegurar sua conclusão nos prazos e no orçamento determinado, deverão ser previstas as seguintes premissas:

- Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
- Controlar o escopo do projeto;
- Controlar o cronograma do projeto;
- Controlar o custo do projeto;
- Gerenciar a equipe do projeto;
- Gerenciar as partes interessadas;
- Monitorar e controlar os riscos do projeto.

Gestão da mudança

A CONTRATADA deverá prever ações que minimizem os impactos da "mudança", onde em todos os processos de formação dos profissionais e nas metodologias de implantação deverão ser criados ambientes planejados e controlados, para que todos os fatores sejam observados e favoreçam na implantação das mudanças necessárias.

A Gestão de Mudança não deverá ocorrer somente em ações específicas, e sim, nas diversas etapas, fases e tarefas da implantação dos Sistemas, tendo como premissas:

- Efetivar os conhecimentos transferidos na capacitação através das operações assistidas;
- Permitir a transição dos fluxos de trabalho através de gestão da rotina dos profissionais de saúde;
- Combater eventuais resistências e/ou dificuldades na utilização dos Sistemas através de constante suporte aos usuários na implantação do projeto;
- Envolver efetivamente as lideranças e profissionais de saúde nos objetivos do projeto de implantação sistema através da divulgação de seus objetivos;
- Exaltar a importância da qualidade das informações a serem inseridas no sistema através de comunicação ativa e eficaz;
- Efetivar e otimizar os serviços de implantação através da avaliação e validação da logística, da metodologia e dos processos.



A CONTRATADA deverá cumprir todos os prazos previstos para as customizações do sistema orientadas através das circulares da SMS já emitidas ou daquelas que vierem a ser divulgadas durante o período de vigência do contrato, conforme as orientações da CONTRATANTE. Da mesma forma, deverá atender aos prazos para as customizações orientadas em atas de reunião com a SMS ou com a OS Viva Rio. Os prazos para as customizações, quando não estipuladas oficialmente, não deverão ultrapassar 30 dias.

Gestão da qualidade

A Gestão da Qualidade no projeto de implantação do sistema deverá ser realizada através do Controle da Qualidade Total (CQT) voltada para a qualidade do próprio Sistema e a qualidade dos serviços associados.

6. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação clínica deve ser acessada apenas por usuários com o perfil adequado, não permitindo associação, ao nível de banco de dados relacional entre informação clínica e informação de identificação do paciente. O sistema não deve permitir alterações após o registro e confirmações das informações, apenas permitir adendos.

A CONTRATANTE configura-se como única e exclusiva proprietária dos dados e informações que constituem os bancos de dados dos sistemas implantados em cada unidade de saúde deste contrato. Desta forma, a contratada deve disponibilizar todos os dados e informações nos formatos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

6.1 PROTEÇÃO DOS DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

6.1.1 - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

6.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

6.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

6.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.



6.1.5 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6.1.6 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.1.7 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

6.1.8 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.2 PRIVACIDADE CLÍNICA

A solução deve garantir a confidencialidade e privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais o que implica que apenas o usuário que registrou a informação possa efetuar a consulta.

O sistema a ser disponibilizado deverá funcionar de forma centralizada, em um Data Center fornecido pela contratante com toda a infraestrutura de servidores para comportar todas as informações e toda a infraestrutura de banco de dados necessária para garantir a integridade e a segurança das informações armazenadas.

6.3 PADRÕES PARA O PRONTUÁRIO

O sistema deverá seguir os padrões adotados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

7. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES

A CONTRATADA deverá garantir a integração e exportação de dados para os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e sistemas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através dos arquivos nos formatos, fluxos e prazos definidos pelas circulares da SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades.

A Empresa deverá disponibilizar funcionalidades que cumpram as premissas definidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Saúde. O sistema, bem como seu módulo de B.I., para atender a Atenção Primária, deverá gerar relatórios gerenciais e assistenciais que atendam aos indicadores de desempenho SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades, conforme orientações da CONTRATANTE. Também deverá gerar os indicadores descritos neste termo, bem como quaisquer outros que venham a ser criados e solicitados nos prazos definidos pela SMS e pela OS Viva Rio.

Os relatórios gerenciais e assistenciais e os arquivos de produção compatíveis com os subsistemas do Ministério da Saúde deverão ser obrigatoriamente consistentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.



O sistema deverá disponibilizar aos usuários a consulta de todos os indicadores, relatórios e mapas oficiais em qualquer período, para permitir o monitoramento e qualificação dos processos de trabalho das equipes.

7.1 PRINCIPAIS INDICADORES:

- Demográficos
- Socioeconômicos
- Produtividade
- Acessibilidade
- Desempenho Assistencial
- Eficiência
- Satisfação Do Usuário
- Georreferenciamento de Informação
- Cadastramento
- Saúde Bucal
- Agendamentos
- Internações
- Óbitos
- Vacinação
- Indicadores De Desempenho

7.2 MAPAS OFICIAIS

- BPA Consolidado de todos os profissionais da unidade;
- BPA Individualizados dos procedimentos correspondentes a cada categoria;
- Todos os relatórios emitidos pelo SISAB;
- Demais mapas a serem indicados pela CONTRATANTE ou pela SMS/RIO.

7.3 IMPORTAÇÃO INICIAL DE DADOS DO E-SUS AB E THRIFT

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, importar para sua base de dados até o início do treinamento dos profissionais, todos os cadastros de usuários do sistema E-SUS AB da unidade, ferramenta a ser substituída pela solução da CONTRATADA e utilizada atualmente como estratégia para informatização das unidades, obedecendo a organização territorial estabelecida em relação aos seus domicílios e composição familiar. Deverão ser importados também os dados clínicos dos usuários, permitindo aos profissionais a consulta ao histórico de todos atendimentos realizados.

O Apache Thrift é um framework RPC (Remote Procedure Call), ou seja, é um conjunto de bibliotecas de sistema que auxiliam desenvolvedores a implementar chamadas de procedimentos remotos, porém oferecendo uma estrutura para utilização de múltiplas linguagens de programação entre clientes e servidores.

Tratando especificamente da integração de Sistemas Próprios com o Sistema e-SUS AB, muita da complexidade da implementação já foi absorvida pelo Sistema e-SUS AB, que



implementa toda a parte de servidor definindo o formato dos dados e disponibilizando as APIs geradas pelo Thrift, em diferentes linguagens, para que sejam usadas pelos desenvolvedores que pretendem exportar dados para o Sistema e-SUS AB.

Foram gerados dois pacotes de APIs para integração com o Sistema e-SUS AB:

- API Thrift Cidadão tem o objetivo de garantir uma forma de importar cadastros já consolidados no município ou estado, de modo que seja possível reutilizar esses cadastros no Sistema com PEC, no módulo cidadão.

- API Thrift RAS tem o objetivo de oferecer uma forma de importar os Registros de Atendimento Simplificado (RAS), semelhante ao formato usado pelo Sistema com CDS. Este modelo simplificado permite que os municípios que tem sistemas próprios e estruturados nas Unidades Básicas de Saúde possam exportar os dados para que estes sejam enviados ao SISAB via Centralizador Municipal do Sistema e-SUS AB.

A partir das APIs é possível gerar os arquivos exportados dos Sistemas Próprios para serem importados no Sistema e-SUS AB. Desta forma, a CONTRATADA deverá realizar o processo de forma sistemática, semanalmente, ou em periodicidade indicada pelo CONTRATANTE, garantindo a consistência e integralidade dos dados exportados para o e-SUS AB via Thrift.

A responsabilidade pela execução do envio dos dados do sistema próprio para o e-SUS AB é da CONTRATADA, sendo esta responsável por monitorar todas as etapas envolvidas no processo. Eventuais erros no processo deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 dias, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no item 12.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de duração dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos conforme interesse da OS Viva Rio.

8.2 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.

Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

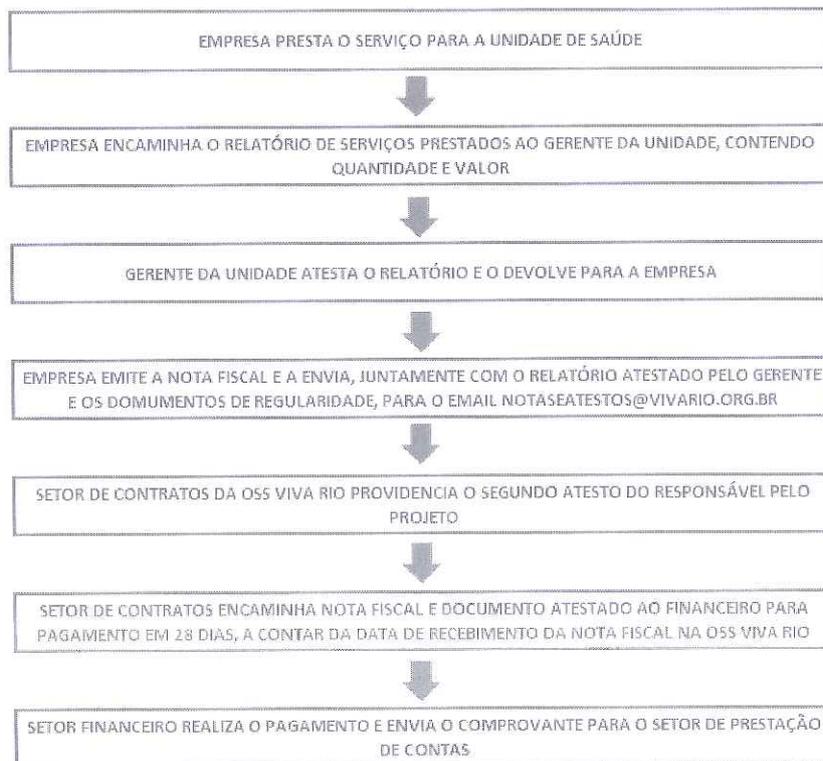
- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de aferir a eficiência dos serviços contratados;



- Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO - DAS PENALIDADES

Para efeito de avaliação dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE analisará todos os processos referentes aos serviços e serão consideradas “INCONFORMIDADES” qualquer descumprimento aos itens e subitens do contrato, prejudicando



o pleno funcionamento dos sistemas. Qualquer "INCONFORMIDADE" estará passível de notificação à empresa. As notificações serão classificadas como "LEVE", "MÉDIA" e "GRAVE" de acordo com a "INCONFORMIDADE" verificada pela CONTRATANTE (QUADRO 1).

QUADRO 1

INCONFORMIDADES	INCONFORMIDADE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 4 - ARQUITETURA DO SISTEMA e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.1 – FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.2 - FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.3 - MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE.	LEVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 6 - CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 7 - INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO.	GRAVE

As notificações resultantes das possíveis "INCONFORMIDADES" verificadas serão pontuadas de acordo com o seu tipo, conforme o QUADRO 2:

QUADRO 2

TIPO DE INCONFORMIDADE	PONTUAÇÃO
LEVE	1
MÉDIA	2



GRAVE	3
-------	---

O somatório da pontuação resultante de possíveis notificações aplicadas a partir da verificação das "INCONFORMIDADES" na prestação dos serviços descritos no contrato será a metodologia de análise do desempenho da empresa prestadora do serviço. A cada 10 pontos a empresa será descontada de 15% da fatura mensal vigente. Os pontos serão acumulativos. Ao final do contrato a pontuação atingida pela empresa subsidiará a orientação para renovação de contrato.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal por equipe de estratégia de saúde da família existente nas unidades de saúde elencadas no item 3.

A proposta comercial deverá ser apresentada **identificando a composição de custos aberta com os valores referentes a cada serviço e sistemas descritos neste termo**, sendo apresentado o custo por equipe de saúde da família considerando a infraestrutura utilizada, ou seja, o custo por equipe em unidades que utilizarão o sistema "on-line", e o custo por equipe em unidades que utilizarão servidores locais. Os itens a constarem na proposta são: **Licença de uso do sistema, Datacenter, Servidor Local, Conectividade, Mão de obra para suporte técnico local e remoto, Outros (especificar).**

Será escolhida a fornecedora que apresentar o menor preço por equipe em unidades utilizando servidores locais, além de ter que atender ao seguinte critério de elegibilidade:

- Módulo de Atenção Primária completo conforme TR;
- Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de completo conforme TR;
- Módulo de Indicadores (Geração dos indicadores do Contrato de Gestão. Eventuais indicadores não disponíveis terão prazo para desenvolvimento até o 5º dia útil do mês seguinte à implantação)
- Empresa deverá comprovar migração dos dados de cadastro e assistenciais do sistema e-SUS AB, executando o processo em um banco de dados teste;
- Demais funcionalidades previstas serão avaliadas e caso necessário pactuado prazo para adequações, não se tornando impeditivo para homologação.

Em caso de não atendimento aos critérios técnicos previstos pela primeira colocada, a proponente com segundo melhor preço será eleita e avaliada. Caso ela também não atenda aos critérios técnicos, será eleita a terceira colocada, e assim por diante, até que se os critérios técnicos sejam satisfeitos.

14. DO PAGAMENTO

O presente serviço será pago mediante a medição por equipes efetivamente implantadas, realizada mensalmente pela CONTRATANTE. Só será efetuado o pagamento do número de equipes onde conte o efetivo funcionamento do serviço, considerando todas as funcionalidades descritas neste documento, independente de problemas de infraestrutura e/ou sistemas.

15. DAS NOVAS IMPLANTAÇÕES

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de início de execução de serviços pela CONTRATANTE.

16. DA FISCALIZAÇÃO



16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2 Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3 Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Handwritten signature and date:
12/10/2011
AB



ANEXO II REQUISITOS BÁSICOS

1. Suporte Técnico

Este serviço corresponde ao suporte técnico para sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos módulos do sistema ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento do sistema, durante a vigência do contrato. O serviço poderá ser realizado em Data Center ou nos servidores locais das unidades de saúde, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora. Os canais de suporte deverão ser exibidos na tela inicial do sistema.

O serviço de atendimento remoto corresponde ao atendimento por sistema de acesso remoto, por telefone ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização dos Sistemas e investigação de supostos erros) para garantir a plena utilização e funcionamento do sistema no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os serviços de suporte, atualização e atendimento remoto deverão atender níveis de serviços para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela abaixo:

Severidade		Tempo de Atendimento (horas)	Prazo de Solução após chamado (horas)
Nível	Conceito		
1	Sistema sem condições de funcionamento.	1	4
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema.	4	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento do Sistema.	6	48
4	Problema que não afete o funcionamento do Sistema.	12	72

A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário comercial, 5 dias por semana (segunda a sexta-feira) por meio de serviço de **Help Desk**.

Os chamados de **Severidade Nível 1** deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 4 (quatro) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.

O atendimento a chamados de **Severidade Nível 1** não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.

Se após 4 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com **Severidade Nível 1** não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 4 (quatro) horas de atendimento remoto;



Os chamados classificados com **Severidade Nível 2** deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

O atendimento a chamados classificados com **Severidade Nível 2** não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos;

Os chamados classificados com **Severidade Nível 3** deverão ser atendidos num prazo de até 6 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

Os chamados classificados com **Severidade Nível 4** deverão ser atendidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

A CONTRATADA deverá possuir atendimento remoto de dúvidas técnicas em português, via telefone (discagem de chamada local e ou interurbana ou via internet, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados);

Deverá ser aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado deverá ser registrado em sistema próprio da CONTRATADA, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da CONTRATANTE que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.).

1. Treinamento

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos do Sistema, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades do sistema, capacitação das equipes de coordenação da Organização Social Viva Rio e coordenação da CAP e SMS na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

Será responsabilidade da CONTRATADA:

- Entendimento das funcionalidades dos sistemas: Navegação e reprodução dos processos atendidos pelo sistema em apostilas ou material de treinamento voltado a processo e perfil de usuário;
- Condução de Treinamentos: Realização de treinamentos, atuando como instrutor/multiplicador dos públicos nos conteúdos produzidos;
- Aplicação de avaliação e sistemas de controle previamente determinados;
- Suporte a treinamento: Apoio técnico e funcional da realização de treinamentos presenciais e a distância;
- Suporte a usuários: Atuação em iniciativas como operação assistida e outras necessidades de apoio funcional aos usuários dos sistemas;
- Suporte a treinamento com permanência de facilitador por 3 semanas, ininterruptas em cada unidade após implantação.

Estratégia para capacitação dos profissionais envolvidos:

- Definição dos currículos e programas de treinamento;



- Disponibilização de 1 (um) manual de orientação ao usuário do sistema de prontuário eletrônico, por profissional treinado;
- Produção e distribuição de materiais de apoio e conteúdo;
- Definição e aprovação dos cronogramas;
- Perfis de treinamento;
- Estratificação e quantificação das turmas por perfil;
- Avaliação, reforço e validação;
- Emissão de certificado de aptidão de uso dos sistemas.



ANEXO III

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Módulo de atenção primária

O módulo de atenção primária deve conter, obrigatoriamente, todas as funcionalidades descritas na relação abaixo: "Descrição de funcionalidades", e deve ser único para todas as categorias profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipe de Consultório na Rua e NASF. Desta forma, com um único login de acesso, cada profissional poderá acessar todas as informações necessárias e disponíveis de acordo com os seus respectivos perfis.

Não será aceito em nenhuma hipótese que o módulo de Atenção Primária esteja estruturado em módulos diferentes interfaceados, com exceção das funcionalidades de assistência à farmácia e ao almoxarifado.

Descrição de funcionalidades:

- Cadastramento de famílias e indivíduos: o módulo deverá disponibilizar todas as fichas correspondentes ao SISAB para o correto cadastramento e acompanhamento de famílias e indivíduos dos respectivos territórios das equipes;
- Agendamento de consultas, imunizações, procedimentos, curativos, visitas e atividades coletivas: o módulo deverá disponibilizar a construção de agendas individualizadas de acordo com os horários de funcionamento das unidades e de atividades dos profissionais. Deve também permitir o registro de qualquer atividade dos profissionais nestas agendas;
- Prontuário Eletrônico (registro clínico de consultas, procedimentos, reuniões de equipes, visitas domiciliares e atividades coletivas) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família: o módulo deverá permitir os registros clínicos das consultas aos pacientes estruturados na metodologia SOAP e orientados às linhas de cuidados com base nos protocolos do Ministério da Saúde e nos Cadernos de Atenção Básica. Estes registros deverão ser feitos obrigatoriamente em campos estruturados com ou sem o auxílio de menu de lista;
- Assistência à Farmácia e ao Almoxarifado (como parte do módulo único ou em módulo integrado): essa funcionalidade deve permitir o cadastro de medicamentos e insumos separados em grupos com informações de nome, lote, data de validade, quantidade e valor, a dispensação de medicamentos e insumos de prescrições internas e externas, o controle automático de estoques com a geração de lista de pedidos, seguindo cálculos logísticos de estoque mínimo, estoque de segurança, tempo de reposição (lead time), consumo médio mensal, ponto de pedido e lote de compra;
- Integração do módulo de Atenção Primária entre as unidades: o sistema deve permitir a visualização das informações cadastrais e clínicas registradas em uma unidade específica por todas as outras unidades em tempo real, admitindo-se um atraso máximo de 120 minutos para esse processamento, desde que as condições de conectividade o permitam;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, mediante solicitação da CONTRATANTE: a CONTRATADA deverá disponibilizar uma versão do módulo de Atenção Primária, completo ou reduzido, que possa ser instalado em dispositivos móveis conforme a solicitação da CONTRATANTE;



Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de filas

- Sistema de pesquisa de satisfação do usuário: este sistema deverá ser instalado em Totem disponibilizado pela CONTRATANTE para permitir o registro de satisfação dos pacientes atendidos, com identificação opcional através do CPF ou Cartão SUS, seguindo os layouts estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Sistema de gerenciador de filas e suporte a TV corporativa: a chamada do paciente deve ser realizada por imagem e voz; após atendimento (recepção) ao paciente seu nome deve ser incluído na lista de demanda espontânea para chamada pelos profissionais; a chamada do paciente pelos profissionais também deve ser realizada por imagem e voz.

Módulo para dispositivos móveis

- Permitir pesquisar o banco de dados de pacientes cadastrados numa área e microárea;
- Disponibilizar a listagem de famílias cadastradas;
- Apresentar os pacientes vinculados à família;
- Permitir editar e atualizar o cadastro dos pacientes vinculados à família e cadastrar novos pacientes associados à família;
- Garantir a aplicação da regra de CPF e DNV no cadastro de pacientes;
- Registrar a informação da visita domiciliar (Ficha de acompanhamento do agente comunitário);
- Pesquisar Agenda de todos os profissionais (Disponibilidades e Marcações);
- Realizar uma nova marcação de visita domiciliar;
- Agregar a produção computada no aplicativo móvel ao banco de dados da unidade.

Módulo de controle de estoques

- O cadastramento de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores), integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos e demais dados, diferenciando apenas o ramo/tipo de atividade no cadastro. O cadastro de produtos deve possuir os seguintes campos:
 - Código do Item (03 campos)
 - Nomenclatura do Item (descrição)
 - Especificação para compra- 01 campo
 - Apresentação - 01 campo
 - Abreviatura da apresentação - 01 campo
 - Grande Grupo de Abastecimento - 01 campo
 - Grupo de Abastecimento - 01 campo
 - Subgrupo de Abastecimento - 01 campo
 - Modalidade de abastecimento - 01 campo
 - Criticidade - 01 campo
 - Comprabilidade - 01 campo



- Alta Vigilância - 01 campo
- Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos ex.: Portaria 344, Alto Custo e Termolábeis
- A tela de cadastro do item deve permitir indicar quais os dados obrigatórios durante o recebimento: Marca, Validade, Fabricante, Lote e Bloqueio de Compra
- O módulo de Cadastro de Produtos deve possuir os campos para cadastro de variáveis logísticas: CMM (inicialmente prévio), tempo de ressuprimento, tempo de estocagem, estoque de segurança, estoque máximo, estoque mínimo, intervalo de reposição;
- O Cadastro de Fornecedores deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
 - Razão Social
 - Nome Fantasia
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Telefone
 - Contato
 - E-mail
 - Home page
 - logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
 - Banco
 - Agência
 - Observação - campo de escrita livre
 - Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos
- O cadastro de Unidades de Saúde deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
 - Nome da Unidade
 - CNES da Unidade
 - Logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
 - Telefone
 - Contato
 - E-mail
 - Home page
 - Nome do Gerente/Diretor
 - Telefone do Gestor/Diretor
 - Observação - campo de escrita livre
 - Observações gerais (títulos customizáveis) - 03 campos



- O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de cadastro deve realizar o controle de duplicidade dos dados dos campos de: produtos, códigos, fornecedores, CNPJ de fornecedores, unidades de saúde e unidades consumidoras internas (salas e setores).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar cadastro remoto e centralizado de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores). As alterações de cadastro devem possuir a opção de mudança para uma única unidade ou grupos de unidade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir a capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.
- A tela de criação de usuários de acesso do módulo de controle e gestão de estoques, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos e materiais de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro perfil de usuário por setor para manter os acessos idênticos.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento com codificação de endereços que constem: rua/estante/prateleira no modelo/tipo: XX.XX.XX.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir Consulta da rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir estoques entre unidades de saúde.
- Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais pré-determinados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial, etc.).
- As movimentações de entrada devem constar os seguintes movimentos:
 - Entrada por aj. Físico / contábil
 - Entrada por aq. emergencial
 - Entrada por devolução de setores
 - Entrada por doação
 - Entrada por empréstimo



- Entrada por fornecedor
- Entrada por inventário
- Entrada por pagamento de empréstimo
- Entrada por transferência CGA/SMS
- Entrada por transferência Interna
- Entrada por transferência Unidades
- Entrada por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- Entrada por troca

-As quantidades de entrada por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável

- As movimentações de saída devem constar os seguintes movimentos:

- Prescrição
- Receita
- Saída para consumo
- Saída por aj. Físico/contábil
- Saída por baixa/perda
- Saída por devolução fornecedor
- Saída por doação
- Saída por empréstimo
- Saída por inventário
- Saída por pagamento de empréstimo
- Saída por transferência unidades
- Saída por transferência Interna
- Saída por troca
- Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio

-As quantidades de saída por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável

- As seguintes movimentações de saída devem gerar guias de remessa numeradas em sequência numérica que indique o CNES da unidade seguido do ano e do número de identificação da guia de remessa (esse último deve ser sequencial) ex.: 2280272.21.00001.

- Saída por devolução fornecedor
- Saída por doação
- Saída por empréstimo
- Saída por aumento de empréstimo



- Saída por transferência Unidades
- Saída por transferência Interna
- Saída por troca
- Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a geração e impressão das guias de remessa em arquivo tipo PDF.
- O módulo de controle e gestão de estoques somente deve permitir Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento, empenho de compras e Guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho, processo e guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar geração de classificação ABC de valor e estoque, referente às movimentações de ENTRADAS e SAÍDAS/CONSUMO, além de estoque médio e atual.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.



- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras com controle de baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período. Os parâmetros devem ser editáveis para que os itens possam ser classificados por tempo de giro.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar que toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável). O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;
- Para todos os módulos do sistema, deve existir ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios que: (1) possa ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC; (2) Possibilitar a exportação de dados para CSV, HTML e Excel; (3) permitir o uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas; (4) Não ter limites para campos de ordenação, filtros e totais; (5) Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé.

Módulo de B.I. (Business Intelligence)

- A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de BI com cenários pactuados com a CONTRATANTE, a partir do cruzamento das informações oriundas dos módulos de Atenção Primária e módulos de autoatendimento;



- Sistema desenvolvido para a plataforma WEB;
- A empresa é responsável pela disponibilização para migração de parte ou de todas as informações contidas na base de dados, a qualquer tempo, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio;
- A empresa deve garantir a disponibilidade dos dados para migração, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio, em casos de rescisão ou não renovação contratual, estabelecendo a SMS e a OS Viva Rio como proprietárias de toda a base de dados.

Para Ambiente e Infraestrutura:

- Implementação de sistemas em rede, trabalhando com bancos de dados distribuídos e sincronização baseado em eventos;
- Sistemas multiusuários com todos os módulos integrados e interligados;
- Interfaceamento com sistemas complementares, legados ou novos sistemas de gestão a serem implantados nas unidades durante o tempo de contrato.

Para Integração e Compatibilidade:

- Possibilitar a integração de todos os módulos com troca dinâmica de informações entre si;
- A base de dados de referência será a do módulo 1 (Atenção Primária), que definirá o formato e meio de armazenamento do Prontuário Único;
- A base de dados de referência deverá ser aberta a todos os módulos do sistema diretamente, ou através de funções fornecidas de acesso a critério da CONTRATANTE (apenas módulo 1);
- Todos os módulos deverão estar aptos a encaminhar informações padronizadas para o módulo 1 (Atenção Primária);
- Dicionário da base de dados totalmente aberto para geração de consultas e relatórios não previstos;
- Adoção do padrão internacional: CID10 e CIAP2;
- Metodologia SOAP;
- Adoção de padrões internacionais que possibilitarão a integração com o DATASUS;
- Integração com SIGTAP;
- Integração com o BPA/SIA-SUS;
- Compatibilidade com o CNS;
- Compatibilidade com o CNES;
- Compatibilidade com E-SUS;
- Compatibilidade com o SISAB.
- Promover a integração com eventuais sistemas a serem indicados pela SMS/RIO e/ou OS Viva Rio.

Para Segurança:

- Controle de acesso por meio do gerenciamento de login e senhas;



- Controle de comunicação com Data Center baseado em chaves públicas de servidor;
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;
- Implementar a existência de administrador do sistema, usuário este com permissão para executar as ações de configuração no sistema, parametrização, cadastrar e assinalar direitos de acesso aos outros usuários. Efetuar manutenção no ambiente e no banco de dados do sistema;
- Permitir o Log de uma a todas as atividades, a critério da CONTRATANTE, que forem realizadas no sistema, com determinação da instituição, módulo, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;
- Toda atualização de versões, tabelas auxiliares, dados compartilhados em arquivos do sistema referentes unicamente a esta solução, serão feitas integralmente via conexão com a internet, de forma remota, evitando visitar cada ponto a fim de proceder tais atualizações.



À
TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Rua da Consolação,
2302 – 2º andar, Consolação/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 03/01/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.


Dandara Costa
Matrícula: 29.118
Viva Rio
Gerência de Aquisições
Viva Rio



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

À TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 18.896.114/0001-27

A/C: Sr. Gabriele Bellini

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, os contratos **nºs 009/2021, 010/2021, 011/2021 e 012/2021** para prestação de serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender as Áreas Programáticas 2.2, 3.1, 5.2 e o Projeto Teias 3.1, localizados no Município do Rio de Janeiro, administrados por esta OSS, vem notificar que:

Considerando que, foi realizada uma análise de indicadores de desempenho disponibilizada por vossa empresa no dia 03/05/2022;

Considerando que, no que se refere à integração com os sistemas exigentes, conta em contrato, no Item 7 do Termo de referência – Anexo I, que: *“A Empresa deverá disponibilizar funcionalidades que cumpram as premissas definidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Saúde. O sistema, bem como seu módulo de B.I., para atender a Atenção Primária, deverá gerar relatórios gerenciais e assistenciais que atendam aos indicadores de desempenho SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades, conforme orientações da CONTRATANTE. Também deverá gerar os indicadores descritos neste termo, bem como quaisquer outros que venham a ser criados e solicitados nos prazos definidos pela SMS e pela OS Viva Rio”;*

Considerando que, em reunião na sede da OSS Viva Rio, realizada em 16/03/2022, foi sinalizado que os indicadores seriam customizados até o início de abril para atender o aditivo do contrato de gestão que entrou em vigência em janeiro de 2022 para a AP 2.2 e fevereiro de 2022 para as AP 3.1 e 5.2.

Considerando ainda que, a customização desses indicadores foi realizada no dia 28/04/2022, e segue apresentando inconsistências, além de não ter sido enviada em tempo hábil para que esta OSS realizasse a análise necessária;



Serve a presente para solicitar que vossa empresa esclareça os questionamentos do documento "Anexo I", respondendo cada item de forma separada, a fim de que possamos alinhar as pendências que permanecem no nosso fluxo de trabalho.

Sem mais,
Atenciosamente,

Gerência de Aquisições
VIVA RIO



ANEXO I

ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

1) VARIÁVEL 1

1a) Acompanhamento do cadastramento e atualização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):

Não temos acesso às diferenças deste indicador e o motivo das mesmas. Esta solicitação se justifica porque não houve acesso oportuno pela OS a este indicador nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril para que fosse possível corrigir.

1b) Descentralização do fornecimento de medicamentos controlados

Não temos acesso ao relatório que comprova a dispensação do medicamento no concentrador, inviabilizando a apresentação em CTA. Além disso, esta pendência de apresentação da listagem fere a regra do indicador que exige a apresentação da relação de medicamentos dispensados, assim como seu quantitativo.

1c) Regularidade no envio dos indicadores de desempenho (variáveis 2 e 3), SISAB e SIA aos profissionais das equipes:

Em todas as áreas há diferença neste indicador, o que significa que não houve entrega dos emails a todos os profissionais. A OS Viva Rio disponibilizou o e-mail de todos os profissionais na ocasião da implantação, sendo assim, qual o motivo para o não envio dos indicadores?

1d) Qualidade dos itens fornecidos e dos serviços contratados:

O resultado desse indicador se baseia no registro dos gerentes na matriz antiga - qualidade dos itens serviços (2014 em diante) pois era a fonte disponível entre fevereiro e março. A matriz nova não está no sistema para registro dos gerentes e o registro retroativo não está sendo autorizado após o 5º dia do mês subsequente, o que inviabiliza o registro na nova matriz. Somado a isto, não há local para registro dos indicadores de qualidade dos itens que contemple a relação de itens vigente, seguindo o orientado pelo ofício SUBPAV circular S/SUBPAV nº 023/2021. Esse ofício define a relação de itens e serviços ofertados pela OSS que mensalmente deve ser avaliada pelo gerente. Essa é a relação que devemos apresentar em CTA, mas que não é contemplada pelo prontuário mesmo após sinalização da OS Viva Rio no dia 4 de março de 2022.

Além disso, o relatório do sistema para o indicador não fornece uma lista dos itens com seu registro, dificultando a identificação dos serviços classificados como insatisfatórios.

Também não houve a possibilidade de registro dos indicadores de janeiro na ferramenta, o que impossibilita a apresentação deste indicador para a CTA de janeiro.

1e). Proporção de cura de Tuberculose:

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP:22.411- 010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Este indicador está zerado em todas as unidades

1f) Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas:

Existem unidades que se encontram zeradas para este indicador

1g) Proporção de cadastros definitivos com número único (CPF) para pessoas com 16 anos ou mais:

O resultado do Numerador está muito baixo e, comparando com numerador o resultado final do indicador 14 com o do indicador 15, o que sinaliza que a informação do CPF não foi contabilizada corretamente.

1h) Desempenho assistencial:

Algumas unidades estão com o Numerador e Denominador zerado. Não tem cadastro de famílias beneficiárias de programa de incentivo no vitacare no mês de fevereiro?

2) VARIÁVEL 2

2a) Indicador A3: Taxa de visitas domiciliares

Existem equipes que constam com baixo quantitativo de cadastrados, o que pode estar relacionado com a migração dos cadastros que ainda não está adequada.

2b) Indicador A4: Taxa de grupos educativos

Maioria das unidades estão com o numerador zerado;

2c) Indicador A7: Cobertura de primeira consulta odontológica

Maioria das unidades estão com o numerador e denominador zerados;

2d) Indicador D2: Percentual de pessoas com diagnóstico de diabetes com pelo menos duas consultas, sendo 01 com médico e 01 com enfermeiro, registradas nos últimos 12 meses

O denominador se encontra muito baixo na maioria das unidades;

2d) Indicador D3: Percentual de pessoas com diagnóstico de hipertensão com registro de pelo menos 01 consulta, sendo 01 com médico e 01 com enfermeiro, registradas nos últimos 12 meses

O denominador se encontra muito baixo na maioria das unidades;

2e) Indicador D7: Percentual de primeiras consultas de puericultura efetuadas até 15 dias de vida

Foi observado que existe um quantitativo expressivo de unidades com o numerador zerado e outras com numerador muito baixo.



3) VARIÁVEL 3

A contabilização de determinados critérios não está adequada, a exemplo do acompanhamento de uma criança no primeiro ano de vida: as consultas médicas e de enfermagem não estão sendo contabilizadas corretamente. Desta forma, o critério H está incorreto no que tange ao registro de peso e altura.

Também foi observado que o plano vacinal não está de acordo e completo, mas contabiliza como se estivesse completo.

Faz-se importante destacar que a OS Viva Rio teve acesso aos indicadores customizados apenas no dia 2 de maio de 2022.

Outro item do contrato que não está sendo atendido se refere aos arquivos de produção. Atualmente há expressivo quantitativo de inconsistências devido à ausência de CEP e endereço nos arquivos e isto ocorre pela inconsistência existente na migração dos dados do e-SUS para o Vita. Em reunião realizada no dia 16 de março de 2022 com a empresa na sede da OSS Viva Rio foi informado que os problemas foram resolvidos parcialmente e o restante das inconsistências seriam realizadas em migração complementar, fato este que não ocorreu. Com o objetivo de apoiar na resolução desta demanda, foi realizada reunião com a equipe de desenvolvimento do Vita no dia 14 de março de 2022. A perda de produção impacta na apresentação adequada dos atendimentos realizados pelos profissionais nos serviços. Entendemos também que a pendência de dados que deveriam ter sido captados na migração onera as equipes, que precisam registrar novamente informação que em outro momento foi registrada no prontuário anterior. Diante deste panorama, os itens abaixo do termo de referência não estão sendo atendidos:

Os relatórios gerenciais e assistenciais e os arquivos de produção compatíveis com os subsistemas do Ministério da Saúde deverão ser obrigatoriamente consistentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, importar para sua base de dados até o início do treinamento dos profissionais, todos os cadastros de usuários do sistema E-SUS AB da unidade, ferramenta a ser substituída pela solução da CONTRATADA e utilizada atualmente como estratégia para informatização das unidades, obedecendo a organização territorial estabelecida em relação aos seus domicílios e composição familiar. Deverão ser importados também os dados clínicos dos usuários, permitindo aos profissionais a consulta ao histórico de todos atendimentos realizados.

Somado às inconsistências na migração dos dados cadastrais, também foi observado que dados clínicos foram recuperados de forma inadequada, a exemplo de gestantes que se encontravam com CID-10 ativo no e-SUS e no prontuário vigente as mesmas foram migradas sem CID ativo.

Outro ponto do contrato que deve ser atendido pela empresa se refere à disponibilização à “consulta de todos os indicadores, relatórios e mapas oficiais em qualquer período, para permitir o monitoramento e qualificação dos processos de trabalho das equipes”.

No momento, há inconsistências dos mapas oficiais, SSA2 e listagens de pacientes que não apresentam informações fidedignas.



Outro ponto que tem interferido no atendimento das demandas se refere à impossibilidade de acompanhamento dos chamados. O termo de referência dispõe do seguinte item:

“A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.)”.

No momento, não temos acesso a esses relatórios, o que onera a OS, que necessita fazer seu próprio acompanhamento aos chamados. Destaca-se ainda que este processo não é trivial, visto que temos que acessar um volume elevado de chamados diariamente para conseguir efetuar o monitoramento. Entretanto, o acompanhamento da OS tem permitido avaliar qualitativamente o desempenho do suporte da empresa sendo importante sinalizar que os chamados estão sendo encerrados muito rapidamente, mesmo que sem resolução. Esta situação já foi formalizada por e-mail no dia 12 de abril de 2022 e até o momento não houve resolução da situação e a conduta do suporte permanece inadequada.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do modelo B de equipe** ao contrato de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de “Licenças” de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da seguinte inclusão será de **R\$ 1.384,00 (Mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, sendo valor unitário por equipe R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo Segundo – O Valor mensal do contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de **R\$ 32.524,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**, sendo calculado de acordo com quantidade de acesso por equipe:

Equipes	Valor Unitário
ESF	R\$ 692,00
NASFs	R\$ 692,00
MODELO B	R\$ 346,00

**Cada 10 profissionais equivalem a 01 (uma) equipe.*

DS
GB

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 31.924,26 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 009/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 03/01/2024 e término em 02/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.524,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 390.288,00 (Trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 009/2022 passará a ser estimado em R\$ 1.169.572,00 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

bellini@neomove.com.br

Assinado
GABRIELE BELLINI
D4Sign

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1ª)

Isabella Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N391794
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12- Ipanema- Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21) 2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

2º TA - 009-2022 - TECTRA - PRORROGAÇÃO pdf
Código do documento 1772215f-5334-443e-a1c4-44cfb24619ed



Assinaturas



GABRIELE BELLINI
bellini@neomove.com.br
Assinou

GABRIELE BELLINI

Eventos do documento

25 Jan 2024, 11:55:42

Documento 1772215f-5334-443e-a1c4-44cfb24619ed **criado** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:55:42-03:00

25 Jan 2024, 11:56:41

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-25T11:56:41-03:00

26 Jan 2024, 08:50:35

GABRIELE BELLINI **Assinou** - Email: bellini@neomove.com.br - IP: 186.204.79.43 (bacc4f2b.virtua.com.br porta: 44276) - Geolocalização: -23.5864064 -46.6419712 - Documento de identificação informado: 228.072.498-76 - DATE_ATOM: 2024-01-26T08:50:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c3444976673b949ed2228d13be516fe748efee51c34c48f052df59eccbd7703
(SHA512):3088be926b0bd881f9d0d9987cc56d1f5d30f20cc01887b91435fcd158f0210b4ff4a6ed0b4090d6bcbdcf93795f2c461410fc31f304f557fac5c4130d8d14f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valores** ao contrato de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do contrato original, foi de 4,06% (quatro vírgula seis por cento) calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – após assinatura do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato original passará a ser estimado em **R\$ 33.844,47 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Equipes	Valor Unitário
ESF	R\$ 720,10
NASFs	R\$ 720,10
MODELO B	R\$ 360,05

**A cada 10 profissionais equivale a 01 (uma) equipe.*

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 8.010,85 (Oito mil, dez reais e oitenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 009/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.177.582,85 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO

eduardo.nagata@neomove.com.br

Assinado
EDUARDO BUZANIN NAGATA
15529582800

D4Sign

ICP
Brasil

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

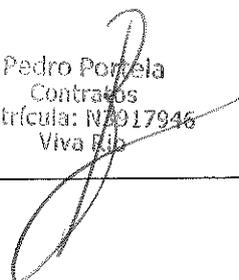
1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

2ª)

Nome:
CPF/MF nº


Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N1017946
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de August de 2024, 12:01:01



3º TA - 009-2022 - TECTRA - REAJUSTE pdf
Código do documento 42007a21-d835-4b41-9162-9b02956a27da



Assinaturas



EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800
Certificado Digital
eduardo.nagata@neomove.com.br
Assinou

Eventos do documento

03 Aug 2024, 11:58:35

Documento 42007a21-d835-4b41-9162-9b02956a27da **criado** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-03T11:58:35-03:00

03 Aug 2024, 11:59:43

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-08-03T11:59:43-03:00

03 Aug 2024, 12:00:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800 **Assinou**
Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. IP: 189.174.120.165 (dsl-189-174-120-165-dyn.prod-infinitum.com.mx porta: 34800). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800. - DATE_ATOM: 2024-08-03T12:00:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5bb292130f2a0a2b1c42af50a84b0b816f0ffebb58ed1dfd63b5c050edf115
(SHA512):6e4dd51ad513905dba9bb9d9b81422406893c4add82c7fccdca1735a372fbaa292a25ee081bbc6f4d1486e26c5c95cf7b9382fc36c409c2feeb17c2ec7ff

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 2.2**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 009/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 03/01/2025 e término em 02/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento

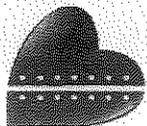
Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro –O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 33.844,47 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Equipes	Valor Unitário
---------	----------------



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ESF	R\$ 720,10
NASFs	R\$ 720,10
MODELO B	R\$ 360,05

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 406.133,64 (Quatrocentos e seis mil e cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 009/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.583.716,49 (Um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 03/01/2025 11:33:27-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

eduardo.nagata@neomove.com.br

VIVA RIO

Assinado
 EDUARDO BUZANIN NAGATA
 15529582800
 D4Sign ICP

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1ª) *Erika Clarimundo*
 Nome: Erika Clarimundo
 CPF/MF nº 11169275
 Matrícula: N1169275
 Viva Rio

2ª) *Luciana Mendonça*
 Nome: Luciana Mendonça
 CPF/MF nº 11169432
 Matrícula: N1169432
 Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750

4º TA - 009-2022 - TECTRA - PRORROGAÇÃO pdf
Código do documento 9eb9c30b-1ff5-4120-a982-f3aa60347a6d



Assinaturas



EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800
Certificado Digital
eduardo.nagata@neomove.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Dec 2024, 16:53:14

Documento 9eb9c30b-1ff5-4120-a982-f3aa60347a6d **criado** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T16:53:14-03:00

18 Dec 2024, 16:53:51

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T16:53:51-03:00

18 Dec 2024, 16:54:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800 **Assinou**
Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. IP: 177.102.252.231 (177-102-252-231.dsl.telesp.net.br porta: 24134).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800. - DATE_ATOM: 2024-12-18T16:54:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):031145ad46a64a53e59d78a15a1bb06accd6cc1b9ab93bdb46525db06f3c3327

(SHA512):514e6d78fe53840698298304d3200dc9d22fc65a25c42b079b2f884bd5f51ed5afa6c795828a3a005cedee4f19a505480af753cb26a1bdbe39a75198c8e29835

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
18.896.114/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.14RH.7UDU.TM00.VUKB.FDMA**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.896.114/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013	
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMOVE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DOURADO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.540-285	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.NAGATA@NEOMOVE.COM.BR		TELEFONE (11) 8649-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **11:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000148820 (Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o nº **18.896.114/0001-27**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 05/05/2025.

Obs.1: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.2: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025160022017
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/RAIZ DO CNPJ: 18.896.114

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/05/2025 12:59

VÁLIDA ATÉ: 28/08/2025 12:59

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Certidão nº: 29977919/2025

Expedição: 30/05/2025, às 13:00:57

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.896.114/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.896.114/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMOVE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL DOURADO	NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 06.540-285	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.NAGATA@NEOMOVE.COM.BR	TELEFONE (11) 8649-8400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **13:01:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.896.114/0001-27
Razão Social: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA
Endereço: R DA CONSOLACAO 2302 ANDAR 2 ANDAR / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01302-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052103322107214124

Informação obtida em 30/05/2025 13:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br